



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 172/2024

Objeto: Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital **(ANEXO II)**.

Consoante certidão e despacho da assessoria jurídica, fica excluído do Edital em epígrafe o item 2.3 (2.3 A participação é exclusiva a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos [da Lei Complementar nº 123, de 2006](#)), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Santo Augusto-RS, 05 de julho de 2024

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Processo Licitatório nº 172/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** global, pelo método de disputa **ABERTO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Executivo nº 4.113, de 2020, Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual da **CONCORRÊNCIA** será realizada através do Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**, cuja sessão pública será realizada **no dia 24 de julho de 2024, às 09h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO:

Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital **(ANEXO II)**.

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.1 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação, na forma eletrônica;

2.2.2 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

2.3 A participação é exclusiva a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos [da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.3.1 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

3.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **se for o caso**.

4.2.3 De observância do limite, às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, **se for o caso**.

4.2.4 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores unitários e totais, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 Proposta de preços, com preço total dos materiais e o preço total dos serviços e o preço global, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.2 Orçamento discriminado, apresentando os preços/custos unitários e total que compõe o preço global, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, com a discriminação em cada item que compõe, em forma percentual, o BDI-Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais utilizados, bem como, deverá apresentar o respectivo detalhamento dos componentes do BDI e Encargos Sociais;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Obs. 3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço global proposto.

Obs. 4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

Obs. 5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.3 Cronograma Físico-Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Técnico (ANEXO II), ajustado à proposta apresentada;

Obs. 1 O Cronograma Físico-Financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

5.1.4 Indicar os dados do responsável da licitante pela assinatura do contrato (nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, CPF, identidade, telefone e e-mail para contato,...);

5.1.5 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.6 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, sob pena de desclassificação dos que mantiverem o preço máximo acima do estabelecido neste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.2 e 4.2.3 deste Edital;

9.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

9.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor orçado pela Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo agente de contratação:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90 (noventa)** dias da data designada para a apresentação do documento;
- c)** para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: 0,75}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

11.3.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;

11.3.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital-ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil;

11.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

11.4.1 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro conselho competente, do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

b) termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução contratual, com a comprovação de estar devidamente registrado, através da apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro Conselho competente;

c) comprovação de vínculo: prova do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto pertencer ao quadro funcional da licitante, na data prevista para a entrega da proposta; no caso de sócio por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

d) comprovação da capacitação técnico-profissional: mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado de atividade concluída, expedida pelo CREA ou documento correspondente a outro Conselho competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**EDIFICAÇÕES – ARQUITÔNICO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS
FUNDAÇÕES PROFUNDAS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

e) termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que os preços unitários ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenamento, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, bem como o seu lucro, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida, assumindo assim inteira responsabilidade pelos valores propostos;

b) atestar, por meio da apresentação da consulta, no:

b.1) cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a regularidade da licitante, em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

b.2) cadastro Nacional de Condenações Cíveis, a regularidade da licitante, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça e

c) termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, de que disporá, por ocasião da futura contratação e durante a execução, de instalações, aparelhamentos, equipamentos, condições adequadas e pessoal técnico qualificado e treinado, considerados essenciais para a execução contratual, dentro dos prazos e especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

11.6 A documentação prevista no subitem 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.6.1 A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

12 DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL:

12.1 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, observando:

- a)** o licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente na Secretaria de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, pelo telefone (55)37815236 ou através do e-mail secreseuplan@santoaugusto.rs.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes;
- b)** caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 DOS RECURSOS:

14.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado na proposta da licitante vencedora, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

16.6 No prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá indicar a modalidade e o percentual de garantia, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021, correspondente a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Obs. Caso a contratada venha optar pelo seguro-garantia, previsto no inciso II do § 1º, do art. 96 da Lei Federal 14.133, de 2021, a contratada terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

16.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17.4 Apresentar ao Fiscal do Contrato, anterior a emissão da Ordem de Início emitida pela Administração, o instrumento comprobatório da garantia optada, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021.

18 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

18.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **8 (oito) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **4 (quatro) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

19 DAS MEDIÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

19.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

19.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

19.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

19.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

19.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

20 DOS PAGAMENTOS:

20.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:

- a)** Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b)** Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c)** Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente **(somente na primeira medição)**;
- d)** Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- e)** Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f)** GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- g)** GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- h)** Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- i)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- j)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- k)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- l)** Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- m)** Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição)**;
- n)** Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

20.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

20.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

20.4 Serão processadas a retenção tributária prevista na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

20.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

20.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter o valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

20.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

20.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

20.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

21 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4490/71-635, consignada no orçamento vigente do Município para o exercício 2024.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

22.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 22.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

22.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6 A aplicação das sanções previstas no item 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7 Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 22.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37814361 – e-mail: secresead@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

22.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 22.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23 DA GARANTIA DA OBRA:

23.1 A contratada fornecerá garantia dos materiais e serviços pelo prazo de **5 (cinco) anos**, que começará a contar findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078/90, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços executados.

23.1.1 Os trabalhos que forem mal executados, com vícios de material e/ou mão-de-obra, ou em desacordo com o constante no Edital e seus anexos, na proposta da contratada ou no projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), deverão ser refeitos e /ou substituídos, na forma prevista, a juízo do Município, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após notificação da fiscalização, sem que acarrete solicitação de ressarcimento por parte da contratada, nem extensão do prazo de conclusão das obras.

23.2 As solicitações de garantia, bem como eventual notificação e/ou comunicação serão enviadas para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento. Na hipótese da contratada não confirmar o recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado o recebimento tácito para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

24 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

24.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**

24.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 24.1.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 A proponente que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

25.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

25.4 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA CONTRATO e

ANEXO II – PROJETO TÉCNICO.

Santo Augusto-RS, 25 de junho de 2024

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - MINUTA CONTRATO:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
EMPREITADA GLOBAL Nº _____/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, na (Rua, Avenida)_____, nº _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO, através do Edital e anexos de **Concorrência nº 007/2024 (Processo Licitatório nº 172/2024)** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Município.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

2 DO OBJETO:

Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital **(ANEXO II)** e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

3 DO PREÇO:

O preço global a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de materiais e R\$ _____ (_____) de serviços, conforme consta na proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro, constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

4 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **8 (oito) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

4.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **4 (quatro) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

5 DAS MEDIÇÕES:

5.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

5.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

5.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

5.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

5.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

6 DOS PAGAMENTOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

6.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:

- a)** Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b)** Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c)** Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente **(somente na primeira medição)**;
- d)** Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- e)** Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f)** GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- g)** GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- h)** Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- i)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- j)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- k)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- l)** Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- m)** Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição)**;
- n)** Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

6.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

6.4 Serão processadas a retenção tributária prevista na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

6.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

6.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

6.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

6.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4490/71-635, consignada no orçamento vigente do Município para o exercício 2024.

8 DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37814361 – e-mail: secresead@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento da contratada, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2 O valor do contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser reajustado, mediante requerimento da contratada, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, e desde que fique comprovado que esta dilatação do prazo não foi motivada pela contratada. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação acumulada no ano do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

8.3 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

8.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

9 DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 São obrigações da Município:

- a)** Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da Município, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato;
- e)** Anterior a emissão da Ordem de Início emitida pela Administração, o Fiscal do Contrato deverá exigir o instrumento comprobatória da garantia optada, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021.

9.2 São obrigações da contratada:

- a)** Executar a obra observando fielmente o projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e que faz parte deste instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;
- b)** Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;
- c)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- d)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- e)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- g)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.
- h)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- i)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Município e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- j)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- k)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em Edital e em contrato;
- l)** Instalar placa de identificação a ser instalada em local a ser determinado, visível e legível ao público, contendo as informações da obra. Obs. Anterior à confecção da placa, o layout deverá ser encaminhado para a fiscalização para aprovação;
- m)** Atender as relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- n)** Compatibilizar o objeto com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- o)** Executar a obra em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança dos materiais utilizados e dos trabalhadores envolvidos na obra – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como em observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, no que couberem: gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo as normas legais, aproveitamento passivo dos recursos naturais, eficiência energética, consumo racional da água, uso preferencial de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, utilização de materiais que sejam atóxicos, reciclados, reutilizados e biodegradáveis e uso preferencial de mão de obra local;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

- p)** A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- q)** Remoção de todo entulho e detrito que venham que se acumular no local da obra;
- r)** Fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados;
- s)** Reforçar, adequar ou substituir seus equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços, bem como substituir e consertar de equipamentos que por ventura sejam danificadas durante a execução da obra;
- t)** Manter o acesso dos munícipes ao comércio local durante a execução das obras;
- u)** Entregar, após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução, limpas e sem nenhum resíduo gerado e o local das obras pronto para uso, devendo refazer quaisquer serviços, determinados pela fiscalização, sem ônus ao Município;
- v)** Realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.

10 DA GARANTIA DO CONTRATO:

10.1 A contratada prestará garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021, na modalidade de _____ correspondente a 5 % do valor total do contrato, conforme informado pela empresa contratada.

10.2 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da contratada para a execução do presente contrato é o Sr.(a) _____, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (ou o correspondente a outro Conselho competente) sob o nº _____, que deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (ou o correspondente a outro Conselho competente) referente a execução e comprovar o recolhimento perante a fiscalização.

12 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, técnico e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Viviane Strada/Sandra R. Cavalheiro

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Thaís Cristine Schulz-CAU A 60.482-8/Mateus Henrique Fuchs Aduati-CREA/RS220167

Gestor: Georgia Patrícia Nascimento de Lima

12.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução das obras.

12.3 Qualquer alteração necessária no projeto deverá ser previamente submetida à análise da fiscalização do Município, mediante documento formal. Não serão aceitos quaisquer alterações e/ou acréscimos realizados sem autorização expressa da fiscalização.

12.4 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e demais especificações do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) será sempre consultada a fiscalização técnica, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita.

13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 O objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente pelo responsável designado pela Município para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da notificação da contratada acerca do término do serviço;

b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

14 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município, pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 15.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16 DA EXTINÇÃO:

16.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, por:

- a) Ato unilateral e escrito da Município, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- b) Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a Município;
- c) Por decisão arbitral ou judicial.

17 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2024

CONTRATADA	MUNICÍPIO
------------	-----------



POLO
arquitetura e engenharia

Projeto de Reforma e
Ampliação de Edificação
Pública - Posto de Saúde
Novo Millenium

Reforma - Área: 303,15 m²
Ampliação - Área: 48,79m²

Prefeitura Municipal de Santo
Augusto/RS Posto de Saúde
Novo Millenium

Proprietário (a)

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Projeto de Reforma e Ampliação de Edificação Pública - Posto de Saúde Novo Millenium

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santo Augusto/RS Posto de Saúde Novo Millenium

Endereço: Rua Senhor dos Passos nº 1308, Bairro Santo Antônio Santo Augusto - RS.

1. Características da Obra

Projeto de Projeto de Reforma e Ampliação de Edificação Pública - Posto de Saúde Novo Millenium.

Figura 01: Posto a ser reformado.



Fonte: Autoria Própria

2. Considerações gerais

2.1. Objetivos

Este memorial contém as especificações dos materiais e técnicas construtivas a serem empregadas. Tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução da reforma e ampliação do Posto de Saúde Novo Millenium, onde serão executadas reformas, ampliações e manutenção na infraestrutura do prédio.

2.2. Serviços Preliminares

Inicialmente toda área da obra deverá passar por limpeza, onde todos os entulhos deverão ser removidos.

Fica determinado, que os materiais empregados serão de boa qualidade, e os serviços executados com boa técnica e mão de obra especializada.

Periodicamente, durante toda a obra, deverá ser feita a remoção de todo o entulho e detrito que venha a acumular no local.

Em caso de dúvidas, nas especificações ou optar-se por uso de algum material equivalente, deverá ser consultado imediatamente a contratante por meio do fiscal, com intuito de manter o padrão de qualidade da obra.

É de responsabilidade da empresa contratada adequar ou substituir os recursos tanto de equipamentos, máquinas, ferramentas, EPI's, no caso de ser constatada a inadequação para a realização dos serviços.

O fornecimento, montagem e instalações dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT, em caso de alguma divergência, prevalecem as especificações contidas nas NBR's.

Os locais onde serão executados os serviços, deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoas não envolvidas na obra.

2.3. Verificação do projeto

- Compete a empresa construtora ou construtor, fazer um completo estudo dos projetos e especificações fornecidas.
- Quaisquer discrepâncias, omissões, contrariedades às normas técnicas, e regulamentos, deverá fazer imediata comunicação ao autor dos projetos.
- Após a revisão e necessárias correções, a firma construtora ou o construtor assumirá a responsabilidade integral do projeto executado.

2.4. Precedência de dados e interpretações

- Em caso de divergências entre cotas e dimensões de desenho medidos em escala, prevalecerão as cotas.
- Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- Modificações ou alterações do projeto e especificações não poderão ser feitas sem prévia autorização do autor dos projetos.

3. Projetos

3.1. O projeto a que este memorial está anexo, consta as pranchas, sendo assim constituído:

- 1- Planta de Situação;
- 2- Planta de Localização;
- 3- Cortes;
- 4- Planta Baixa Mobiliada;
- 5- Planta Baixa Modificada;
- 6- Planta Baixa Existente;
- 7- Planta de Cobertura Existente
- 8- Planta de Cobertura Modificada
- 9- Zoneamento
- 10- Planta de Área

11- Fachadas - Norte, Sul, Oeste, Leste

12- Imagens - 3D

4. Posto de Saúde

4.1. Demolição

4.1.1. Remoção,

Remoção de revestimento em cerâmica existente na fachada frontal.

- Remoção da janela (100x80cm) e porta de 90x210 do banheiro da cozinha;
- Remoção da janela (240x140cm) da cozinha, conforme projeto;
- Remoção de porta de 90x210 e janela de 100x80 do almoxarifado;
- Remoção da janela (100x80cm) e porta de 90x210 do lavabo, conforme projeto;

As esquadrias devem ser retiradas com cuidado para posteriormente serem realocadas no projeto;

Demolição de beiral da laje no entorno do depósito, lixeiras e cozinha, para posterior ampliação do prédio conforme projeto;



Fonte: Autoria Própria

Demolição pilar redondo na lateral do prédio, posteriormente deve ser executado um novo pilar de 30x300;



Fonte: Autoria Própria

- Remoção de vegetações e tela em arame na fachada norte do prédio para posterior construção de muro.

Figura 2: Local de retirada



Fonte: Autoria Própria

- Remoção da janela (250x140cm) do auditório e porta de 1,50x210, conforme projeto.

Figura 3: Porta a ser retirada para ampliação do ambiente



Fonte: Autoria Própria

4.2. Reparos

4.2.1. Forro e Telhado:

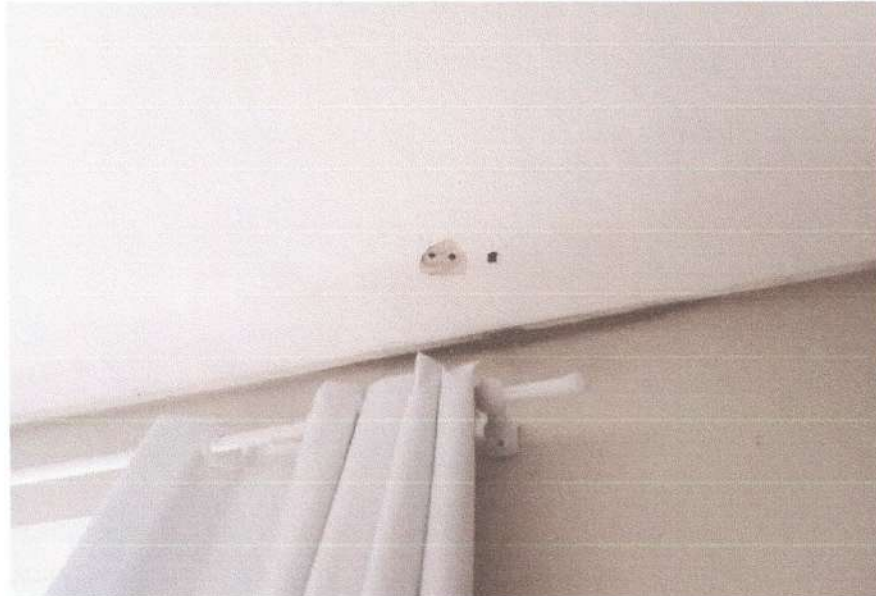
- Remoção do forro em gesso da varanda de entrada (com área de 14,00m²) do auditório (com área de 38,00 m²) para posterior regularização, impermeabilização da laje e execução do novo forro em gesso e das novas luminárias; na varanda colocar gesso especial para áreas externas.

Figura 4: Forro da Varanda de Entrada



Fonte: Autoria Própria

Figura 5: Forro de Gesso - Auditório



Fonte: Autoria Própria

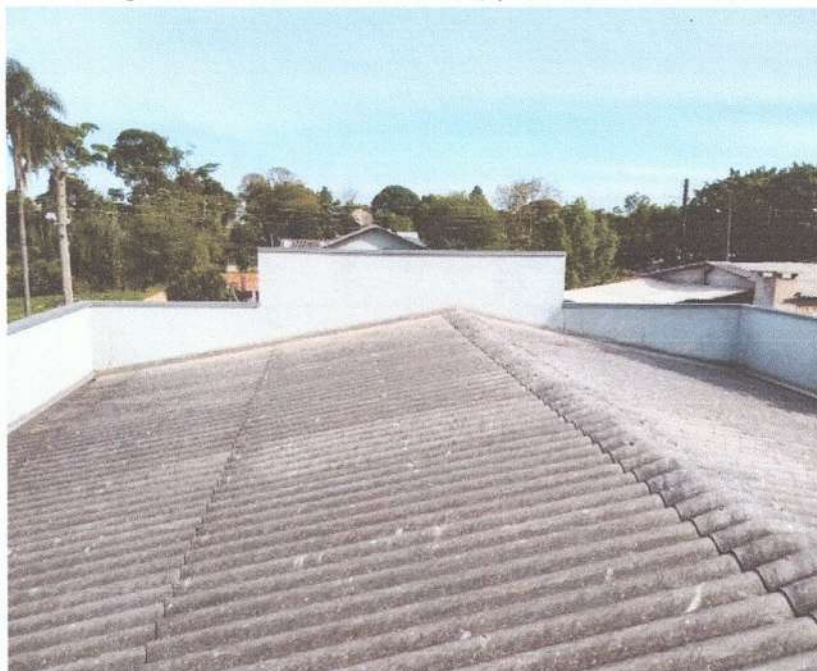
Figura 6: Laje fachada impermeabilizar, regularizar contrapiso da laje e inclinação.



Fonte: Autoria Própria

- Remoção de toda a cobertura existente do telhado em telha fibrocimento, para colocação de nova cobertura em telha termo acústica.

Figura 7: Telhado a ser substituído, por telhas termo acústicas



Fonte: Autoria Própria

Remoção de todo revestimento em cerâmica existente na fachada frontal.

Figura 8: Revestimento em cerâmica a ser retirado



Fonte: Autoria Própria

4.2.2. Alvenaria

- Em todas as paredes externas e internas em que houver fissuras deve se usar a tela para alvenaria e raspar o revestimento existente na parede até expor a alvenaria. Na sequência, são instalados grampos de fixação com o auxílio de adesivo estrutural base epóxi. Então a superfície da junta entre as alvenarias é chapiscada. Por fim, o revestimento é refeito sobre os pontos de fixação e sobre a junta.

Figura 9: Parede Externa Fissurada



Fonte: Autoria Própria.

Figura 10: Parede Interna Fissurada



Fonte: Autoria Própria

Figura 11: Parede Interna Fissurada



Fonte: Autoria Própria

- Repintura do prédio existente, com três demãos de tinta acrílica semi-brilho, e a cor a definir com o responsável técnico.

Figura 12: Parede Externa com Pintura Deteriorada



Fonte: Autoria Própria

4.3. Execução

- Ampliação do auditório, sendo demolidas as paredes e modificada a localização do almoxarifado conforme projeto.

Figura 13: Entrada Almoxarifado - Fechamento porta



Fonte: Autoria Própria

- Instalação de telhas termo acústicas, "Telha sanduiche com EPS" em todo o prédio.
- Ampliação do local da antiga cozinha para realocação da sala administrativa, sendo demolidas as paredes do banheiro e laje do beiral de 50cm do entorno existente, retirada de janela 100x80 conforme projeto.

Figura 14: Paredes banheiro a ser removidas



Fonte: Autoria Própria

Ampliação da circulação, sendo demolidas as paredes do lavabo, retirado janela basculante de 100x80 e porta conforme projeto.

Figura 15: Lavabo a ser demolido para abertura da ampliação



Fonte: Autoria Própria

Execução de placa de identificação e logo do posto de saúde, platibanda fachada frontal, platibanda com estrutura em concreto revestida com placas de ACM e luminoso na cor branca, logo do Município adesivado na chapa de ACM na cor branca, identificação donome do posto e prefeitura em alto relevo com ênfase no nome, adesivo nas cores do município (vermelho, amarelo, verde).

Figura 16: Imagem ilustrativa da logo de nomeação do posto.



Fonte: Autoria Própria

Será ampliada a área posterior do prédio para comportar a realocação da cozinha, lavanderia, varanda e banheiro, conforme projeto.

Figura 17: Local onde será feito ampliação do prédio



Fonte: Autoria Própria

Execução de um pilar arquitetônico em gesso, para canalização das águas pluviais, na varanda de entrada, conforme projeto. Em um dos pilares da fachada frontal, locado conforme projeto arquitetônico, será feita uma descida para águas pluviais, com tubo em PVC Ø100mm até caixa de passagem em alvenaria 30x30x40cm com fundo e tampa em concreto e posterior escoamento até a via pública com tubos de PVC 3Ø40mm. A caixa de passagem deve ser executada a fim de que o lado superior da tampa fique no mesmo nível do piso.

Figura 18: Cano a ser canalizado no pilar arquitetônico.



Fonte: Autoria Própria.

- Execução de cerâmica no contrapiso externo existente, conforme projeto.

Figura 19: Contrapiso a ser revestido com cerâmica



Fonte: Autoria Própria

- Execução do revestimento em cerâmica e pingadeira em granito no beiral da laje, conforme projeto.

Figura 20: Beiral laje.



Fonte: Autoria Própria

- Instalação de uma porta (110x210cm) no auditório, conforme projeto.
- Execução muro de alvenaria de tijolo 6 furos deitado espessura final com reboco emboço e chapisco de 17x34,00x1,50 em toda a extensão norte do limite de terreno,
- Execução de forro em gesso 5cm em toda área nova a ampliar.

Todas as execuções dos novos espaços devem seguir as seguintes especificações.

4.3.1. **Infraestrutura**

Serão executados com micro estacas de concreto com diâmetro e profundidade conforme demarcado no projeto estrutural, com espaçamento entre estacas de no máximo 170 cm ou de acordo com prescrição do responsável técnico, no projeto de locação das estacas.

Concretagem das estacas com concreto no traço 1:4:4 (cimento:areião:brita), sendo colocado na parte superior da estaca uma caixa de madeira de 70x70cm com altura de 20cm com furo no centro de diâmetro de 15cm afim de evitar a queda de solo junto ao concreto.

Serão colocadas durante a concretagem da estaca duas barras de aço Ø10mm, ficando 25cm saliente na face superior da estaca concretada para engaste com viga de fundação, e uma profundidade de 125cm, portanto, será utilizado 2 barras de aço 10mm de 150 cm cada, por estaca. Quando for aterro à estaca deve ser armada até 50cm além do aterro.

Será executado viga de fundação no alinhamento dos pilares existentes, conforme projeto estrutural, sendo utilizado 4 barras de aço de 10,00 mm e estribo Ø 5mm a cada 20cm, com recobrimento mínimo do concreto em relação a armadura de 2,5cm. As dimensões externas do estribo e da viga de fundação estão especificadas junto ao projeto de fundações.

As formas serão executadas em tábuas de madeira e devem ser alinhadas fixadas em estacas de madeira cravadas no solo a cada 50cm, após coloca-se uma camada de argamassa de 2cm no fundo da forma de madeira para não permitir a saída do concreto no momento da concretagem com vibrador, regular com gabarito deixando vão livre mínimo do tamanho da viga especificado na planta de fundações, para a devida a concretagem da viga. Será colocado nos estribos das vigas a pilares separadores e laterais e espaçador no fundo da viga cadeirinha.

Após a colocação da armadura colocar as gravatas de guia de madeira de 2,5x6cm a cada 50cm de distância, deve ser utilizado o separador nas armaduras sendo colocados no momento da concretagem e sendo retirado na medida que vai sendo concretado, com recobrimento de 2,5cm.

Será utilizado concreto usinado 25 Mpa para vigas, pilares e nas pré-lajes. Para o adensamento do concreto é imprescindível a utilização do vibrador.

No canteiro de obra é necessário que as barras de aço, que serão utilizados na obra fiquem armazenados acima do solo 40cm sendo construído um estrado de madeira para evitar contato com o solo.

Para a dobra das barras de aço, utiliza-se uma chapa de ferro com pinos com distância para cada diâmetro e chave apropriada, a dobra é feita no esquadro sem necessidade de gancho.

OBS: Antes da concretagem das vigas e pilares é imprescindível que o responsável técnico da obra confira as ferragens e não estando em conformidade com o projeto é necessário refazer de acordo com o projeto estrutural.

4.3.2. **Impermeabilização:**

Na face superior das vigas de fundação e na face internas até contar 10cm da parte superior para baixo. Serão impermeabilizados com 3 demãos de impermeabilizante aplicado com broxa. Nas paredes e reboco externo será utilizado aditivo impermeabilizante líquido com dosagem especificada pelo fabricante, na argamassa de levantamento da alvenaria e na argamassa de reboco até a altura de 100cm.

4.3.3. **Supraestrutura:**

As dimensões, e detalhamento das armaduras dos pilares e vigas, estão todas especificadas nos projetos de estruturais de concreto armado. Qualquer dúvida, deve-se imediatamente entrar em contato com o responsável técnico da obra.

4.3.4. **Alvenaria:**

4.3.4.1. **Paredes:**

Serão executados com tijolos furados, 1 vez, e nas divisórias dos banheiros ½ vez, devendo seguir a boa técnica, sendo molhados os tijolos antes do assentamento, formando fiadas horizontais com espaçamento nunca maior de 1,5cm. Será usado argamassa com traço 1:2:12 (cimento, cal hidratado e areia média). As paredes de alvenaria externas já com acabamento deverão ficar saliente 2cm para fora do alinhamento da viga de fundação.

4.3.5. **Verga e contra verga**

4.3.5.1. **Verga:**

Na parte superior das esquadrias (janelas e portas) serão executados em concreto armado com dimensões de 12x12cm, com treliça metálica com aço Ø4,2mm, ultrapassando 40cm para cada lado do vão das esquadrias, exceto nas esquadrias externas que terão prolongamento da viga de respaldo conforme especificado no projeto estrutural.

4.3.5.2. **Contra Verga:**

Na parte inferior das esquadrias (janelas), serão executados em concreto armado com dimensões de 12x12 cm, com treliça metálica com aço Ø 4,2 mm, ultrapassando 40cm para cada lado do vão das esquadrias.

OBS: Para vãos superiores a 200cm é necessário que a ferragem seja armada conforme a largura do vão.

4.3.6. Forro e Beiral:

O forro será executado em gesso e os beirais serão executados em Laje pré-moldada treliçada com tavela de cerâmica, aplicação de concreto 25Mpa, até completar a espessura final de 12 cm e aplicação de chapisco emboço e reboco, de acordo com o especificado em projeto na parte interna da edificação. Deve-se colocar ferragem negativa na parte superior dos beirais.

4.3.7. Cobertura

É imprescindível a conferência do nível do telhado existente para a execução da nova cobertura e adequação dos oitões.

No interior do posto, estrutura em madeira e cobertura com telhas de fibrocimento com inclinação definida em projeto.

Nas coberturas externas estrutura metálica e cobertura com telhas de aluzinc com inclinação definida em projeto.

4.3.8. Esquadrias

4.3.8.1. Material

Esquadrias em metal e em vidro conforme especificado em projeto.

4.3.8.2. Vidro

- Vidro liso 4mm nas janelas;
- Vidro temperado na porta do hall;

4.3.9. Revestimento

4.3.9.1. Interno e externo

- Interno: Na parede será executado chapisco no traço (1:3), emboço no traço 1:2:8 (ci:ca:ar) e reboco com argamassa fina (conforme prescrição do fabricante). No banheiro, será revestido com chapisco no traço (1:3), emboço no traço (1:2:8) (ci:ca:ar). E aplicação de revestimento cerâmico até o teto.
- Externo: Na parede externa será executado chapisco no traço (1:3), emboço no traço 1:2:8 (ci:ca:ar) e reboco com argamassa fina. Deverá ser adicionado impermeabilizante líquido na argamassa com a dosagem recomendada pelo fabricante até a altura de 1,00m. A viga externa terá acabamento com chapisco, emboço e reboco na altura de 35cm. O acabamento final externo da parede com 2cm saliente para fora da viga de fundação.
- **OBS.:** Deve-se imprescindivelmente observar as especificações contidas no projeto arquitetônico com relação aos revestimentos de cada cômodo.

4.3.10. Pavimentação

4.3.10.1. Cerâmica

Será utilizado piso em cerâmica assentado com argamassa AC3 rejuntado e espaçado conforme o fabricante. A cor e o tamanho da cerâmica serão determinados no momento da compra, consultando o responsável técnico da obra.

4.3.10.2. Peitoril

Peitoril de granito nas janelas, ficando 3 cm saliente para fora com a função de pingadeira.

4.3.10.3. Soleira

A soleira será de granito espessura de 2 cm em todas as portas externas e no contorno do hall de entrada saliente em 2,5 cm além da viga de fundação.

4.3.11. Pintura

4.3.11.1. Parede interna.

Duas demãos de selador acrílico e três demãos de tinta epóxi, e a cor a definir com o responsável técnico.

4.3.11.2. Parede externa.

Duas demãos de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, e a cor a definir com o responsável técnico.

4.3.11.3 Pintura Grades de toda a extensão do posto

15. INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS O projeto em referência consiste basicamente dos seguintes componentes: calhas, tubulações internas e externas, caixas de passagem externas e cisterna para coleta das águas da chuva.18 22 As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89. Toda canalização de drenagem localizada sob a laje de forro e tubos de queda serão testadas antes de serem cobertas, a fim de garantir estanqueidade do mesmo. As calhas e tubos de queda devem encaminhar suas águas até as caixas passagem e estas encaminham para a cisterna de reuso e o excesso para a linha d'água conforme o projeto. Deverá ser deixada folga entre as tubulações e os elementos estruturais. Durante a execução da obra, deverão ser tomadas precauções para evitar a entrada de detritos nas tubulações. As canalizações deverão ser assentadas em terrenos livres de pedregulho ou sobre areia adensada. Deverão ser adotados os seguintes declives mínimos: calhas 1% e 0,5% para lajes impermeabilizadas. Para tubos de 40 mm 2% e 1% para tubos de 100 mm e 200 mm. A declividade deve ser uniforme entre as caixas sucessivas de passagem. Caso exista rede pública coletora de drenagem de águas pluviais em funcionamento, encaminhar o excesso a mesma. A tubulação interna externa será executada com tubos e conexões de PVC obedecendo ao projeto. Os tubos de queda entregaram as águas às caixas de passagem que terão declividade no sentido do coletor principal. O coletor principal receberá toda a água, ligando a cisterna de reuso. As caixas de passagem serão em concreto pré-moldado com tampa pré-moldada de cinco centímetros de espessura.

4.3.12. Instalação elétrica

As instalações elétricas existentes serão utilizadas conforme necessidade e sua qualidade disponível no momento da inspeção técnica durante a obra. Serão executados novos pontos de consumo conforme necessidade específica prevista no Projeto Executivo a ser elaborado o qual deverá atender aos requisitos funcionais deste Projeto Básico. Caso seja necessária a instalação de novos eletrodutos nas paredes estes serão embutidos na alvenaria em eletroduto flexível corrugado. A iluminação geral dos ambientes deverá ser executada com luminárias do tipo plafon LED de sobrepor ou embutir, com corpo da luminária em alumínio e difusor em acrílico. Também deverá ser instalada iluminação direcional específica para as superfícies de trabalho do tipo spot direcionáveis de LED, os quais deverão proporcionar iluminância adequada no plano de trabalho, com níveis de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Os níveis de iluminância adequados serão previstos no Projeto Executivo Luminotécnico e de Instalações Elétricas a ser elaborado, que deverá especificar em detalhes todos os materiais a serem utilizados. A instalação deverá ser completamente aterrada, conectando todos os pontos de utilização no barramento de aterramento e deste até a barra de aterramento, localizada junto à entrada de energia, conforme exigência da concessionária.

4.3.13. **Instalação Hidro sanitária.**

Deverão ser providenciadas instalações hidráulicas para abastecimentos dos pontos de consumo indicados nos projeto básico e instalações sanitárias para coleta dos efluentes também conforme pontos indicados no projeto básico. Serão utilizadas as redes dos sanitários existentes, as quais serão revisadas para serem colocadas em condições de funcionamento em estado de nova. Todo o sistema de encaminhamento de efluentes deverá ser dotado de fecho hídrico, no caso em questão nas pias, lavatórios e ralos, que além de sifonados deverão ter tampa com fechamento escamoteável, a fim de evitar a entrada de animais sinantrópicos.

Os comandos serão todos de metais (registos e torneiras), os vasos e lavatórios de louças esmaltada e considerada completa para o seu funcionamento. As bacias sanitárias deverão ser adaptadas para PCD, em termos de altura do assento e também deverão ser providas de barras de apoio de 80 cm, instaladas conforme indicado em planta. As barras de apoio bem como os demais equipamentos para os sanitários acessíveis deverão ser instaladas de acordo com as recomendações do projeto específico e em acordo com a NBR 9050. Todas as torneiras deverão ser seu comando do tipo pressão (modelo PressMatic marca Docol ou similar, dispositivo de acionamento que dispensa a utilização das mãos para o fechamento)

Eletrodutos Considerar os tipos de eletrodutos nas seguintes condições: Quando embutidos em pisos ou alvenarias deverão ser de eletrocalhas. Será vedado o uso de mangueira de plástico, ou ainda, instalar fiação não tubulada, fixada à estrutura ou solta acima de laje em quaisquer casos. Deve-se Inspeccionar as eletrocalhas antes da passagem dos cabos para certificar que não exista pontos de abrasão. Instale previamente um guia para o encaminhamento dos cabos. A transposição entre os eletrocalhas de bitolas diferentes será provida por caixas de passagem 4x2. Nas mudanças de direção de tubulações, utilizar curvas longas.

Cabos

Os cabos somente devem ser passados depois de estar completamente concluídos a tubulação e os serviços de construção que possam danificá-los. A eletrocalha deve ser perfeitamente limpa e seca antes da enfição para facilitar a enfição dos cabos. Para todos os casos procurar instalar múltiplos cabos pela tubulação. Devem ser deixadas sobras (30 cm) de cabo após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção. Os cabos na entrada/saída de caixas, deverão ser protegidos por prensa cabos. Todo o cabeamento no interior de eletrodutos e caixas de passagem/distribuição deverão ser organizados. As etiquetas deverão possuir modelos distintos para identificação de cabos e espelhos. Para o sistema de CFTV o trajeto para alimentação das câmeras segue como elaborado na nas plantas baixas do PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO e deverá ser fornecido e instalado com cabo UTP CAT. 6, conforme especificado no memorial.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

ADENSAMENTO DO CONCRETO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização. Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

CURA DO CONCRETO

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

DESFORMA DA ESTRUTURA

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

REPAROS ESTRUTURAIS

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista). As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

PILARES

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. VIGAS Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões,

alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 20 MPa.

LAJE DE FORRO

A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo pré-moldada, inter eixo entre vigotas de 38 cm, altura total de 12 cm, capeamento de 4 cm, sobrecarga de 100 Kg/m² e Fck = 20 MPa.

VERGAS

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão. **PILARETES DE AMARRAÇÃO E RUFOS NA COBERTURA** Serão em concreto armado, com Fck = 20 MPa e dimensões de acordo com o contido no projeto estrutural.

04. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

PAREDES E PLATIBANDA

Todas as paredes internas e externas serão assentadas conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, maciços, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m). A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher. As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

RODAPÉS E PEITORIS

Rodapés Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 10 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso. OBS: A união do rodapé com a parede deverá ser alinhada, evitando-se o tradicional ressalto - RODAPÉ EMBUTIDO.

Peitoris e Arremates em porcelanato nos Vãos de Portas e Janelas De acordo com o projeto arquitetônico, nos ambientes referentes às áreas laváveis e almoxarifado, os peitoris serão em azulejo branco, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante, e rejuntados com rejunte industrial cor branca, ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar. Os arremates nas áreas laváveis e almoxarifado, ao longo dos vãos de portas e janelas, também serão em azulejo branco, assentados e rejuntados de acordo com o mesmo procedimento aplicado para os peitoris, inclusive quanto à argamassa colante e o rejunte. Peitoris Peitoris -

Os peitoris serão feitos em granito, com pingadeiras, numa espessura de 2,5cm. Sua fixação será com argamassa de cimento e areia de traço 1:4.

INSTRUÇÕES GERAIS

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações Brasileiras. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à CONTRATADA a prova das mesmas por instituição idônea. Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados reutilização de materiais existentes, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/FISCALIZAÇÃO do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame. Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO através de amostras. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra, a fim de garantir a adequada execução da mesma. 33 Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da CONTRATADA, funcionário desta, o qual ficará responsável pelos mesmos e será à exceção dos Engenheiros ou Titulares da CONTRATADA, a única pessoa autorizada a estabelecer contato com a FISCALIZAÇÃO. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas. As instalações executadas pela CONTRATADA e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos serão consideradas parte integrante da obra e somente poderá ser retirado pôr avaliação de conveniência e expressa autorização formal da FISCALIZAÇÃO. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro de obras. Deverá ser removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção. Qualquer alteração, em qualquer parte das instalações, de acordo com projetos fornecidos, implica na total responsabilidade da empreiteira pela funcionalidade e integridade das mesmas.

SERVIÇOS FINAIS A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações

definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz). Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água. As ferragens de esquadrias, pintadas, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

Devera ser feito um diário de obras da execução com fotos e anotações e entregue ao fiscal da obra junto a solicitação de medições da obra.

Santo Augusto/RS, 01 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo
Augusto
Proprietário (a)



Otavio Polo
Arquiteto e Urbanista
CAU A3894-6
Responsável Técnico

Otavio Polo
Arquiteto e Urbanista
CAU A3894-6



Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)		04/2023
BDI		24,23%
Encargos sociais		112,39%
Horista Mensalista		69,65%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BDI	ENCARGOS SOCIAIS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) MÃO DE OBRA (C/ BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) MATERIAL (C/ BDI)	TOTAL UNITÁRIO (R\$) (C/ BDI)	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	TOTAL GERAL (R\$)
TOTAL													
REFORMA E AMPLIAÇÃO URS NOVO MILÊNIO													
ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
1	Composição	11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	24,23%	69,16%	4.574,04	9.719,86	14.293,90	134.559,25	286.074,89	420.634,14
SERVIÇOS INICIAIS													
2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEIADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	25,91	24,23%	69,16%	19,34	41,11	60,45	501,10	1.065,16	1.566,26
2.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEIADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	25,91	24,23%	69,16%	19,34	41,11	60,45	501,10	1.065,16	1.566,26
2.2	Composição	012	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (SINAPI 01/2020 - 74209/1)	M²	6,00	24,23%	69,16%	140,92	299,46	440,38	845,52	1.796,76	2.642,28
3	SINAPI	97625	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	M3	5,21	24,23%	69,16%	22,39	47,58	69,97	116,65	247,89	364,54
3.1	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	5,21	24,23%	69,16%	22,39	47,58	69,97	116,65	247,89	364,54
3.2	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	5,90	24,23%	69,16%	12,66	26,92	39,58	74,69	158,83	233,52
3.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	5,04	24,23%	69,16%	3,52	7,51	11,03	17,74	37,85	55,59
3.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	265,80	24,23%	69,16%	1,31	2,79	4,10	348,20	741,58	1.089,78
3.5	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	265,80	24,23%	69,16%	2,82	6,01	8,83	749,56	1.597,46	2.347,01
3.6	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	52,00	24,23%	69,16%	0,68	1,47	2,15	35,36	76,44	111,80
3.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	4,00	24,23%	69,16%	4,82	10,26	15,08	19,28	41,04	60,32
3.8	SINAPI	97631	REMOÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	150,00	24,23%	69,16%	1,27	2,71	3,98	190,50	406,50	597,00
3.9	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	1,25	24,23%	69,16%	55,29	117,51	172,80	69,11	146,89	216,00
3.10	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	0,82	24,23%	69,16%	123,65	262,78	386,43	101,39	215,48	316,87
4	Composição	001	FUNDAÇÕES	M	87,00	24,23%	69,16%	5,96	12,67	18,63	1.779,76	3.782,56	5.562,31
4.1	Composição	001	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE ESTACA COM DIÂMETRO DE 20 CM	M	87,00	24,23%	69,16%	5,96	12,67	18,63	1.779,76	3.782,56	5.562,31
4.2	Composição	009	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAMES, FOX 25 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO	M³	3,10	24,23%	69,16%	246,69	524,24	770,93	764,74	1.625,14	2.399,88
4.3	Composição	010	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,00 MM	KG	80,52	24,23%	69,16%	4,96	10,54	15,50	399,38	848,68	1.248,06
4.4	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF. 09/2021, PS	KG	15,08	24,23%	69,16%	6,44	13,89	20,13	97,12	206,45	303,56

5	VIGAS BALDRAMES	RESERVAÇÃO MANUAL DE VALIA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS)	M3	2,31	24,23%	69,16%	50,00	106,26	156,25	2.628,49	5.588,69	8.217,19
5.1	SINAPI	96527 AF_06/2017	M3							115,50	245,46	360,96
5.2	Composição	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	2,10	24,23%	69,16%	246,69	524,24	770,93	518,05	1.100,90	1.618,95
5.3	SINAPI	96546 AF_06/2017	KG	95,82	24,23%	69,16%	5,39	11,48	16,87	516,47	1.100,01	1.616,48
5.4	SINAPI	96544 AF_06/2017	KG	13,79	24,23%	69,16%	6,57	13,97	20,54	90,60	194,65	283,25
5.5	SINAPI	96543 AF_06/2017	KG	27,04	24,23%	69,16%	7,09	15,07	22,16	191,71	407,49	599,21
5.6	SINAPI	96593 AF_06/2017	M2	33,60	24,23%	69,16%	35,60	75,66	111,26	1.196,16	2.542,18	3.738,34
6	ALVENARIAS	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017								5.639,86	11.989,39	17.629,25
6.1	SINAPI	103330	M2	152,56	24,23%	69,16%	31,94	67,90	99,84	4.872,77	10.358,82	15.231,59
6.2	SINAPI	93186	M	3,40	24,23%	69,16%	28,45	60,46	88,91	96,73	205,56	302,29
6.3	SINAPI	93187	M	5,20	24,23%	69,16%	32,58	69,25	101,84	169,42	360,15	529,57
6.4	SINAPI	93197	M	5,20	24,23%	69,16%	30,71	65,28	95,99	159,69	339,46	499,15
6.5	SINAPI	93196	M	12,40	24,23%	69,16%	27,52	58,50	86,02	341,25	725,40	1.066,65
7	PILARES	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,77	24,23%	69,16%	40,20	85,45	125,65	553,55	1.176,65	1.730,20
7.1	SINAPI	92413	M2									
7.2	SINAPI	92919	KG	71,75	24,23%	69,16%	5,07	10,79	15,86	363,77	774,18	1.137,96
7.3	SINAPI	92915	KG	19,27	24,23%	69,16%	6,76	14,37	21,13	130,27	276,91	407,18
7.4	SINAPI	103669	M3	0,63	24,23%	69,16%	355,89	756,27	1.112,16	224,21	476,45	700,66
8	VIGAS DE CINTAMENTO E LAJE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALITE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,38	24,23%	69,16%	51,06	108,56	159,64	1.551,81	3.298,05	4.849,86
8.1	SINAPI	92448	M2									
8.2	SINAPI	92916	KG	28,10	24,23%	69,16%	6,25	13,30	19,55	175,63	373,73	549,36
8.3	SINAPI	92919	KG	112,36	24,23%	69,16%	5,07	10,79	15,86	569,67	1.212,36	1.782,03
8.4	SINAPI	92915	KG	37,42	24,23%	69,16%	6,76	14,37	21,13	252,96	537,73	790,68
8.5	SINAPI	34493	M3	1,86	24,23%	69,16%	194,28	406,50	597,78	355,78	756,09	1.111,87

8.6	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	1,88	24,23%	69,16%	16,01	34,04	50,05	29,78	63,31	93,09
8.7	Composição	011	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPORADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (7+5).	M²	54,50	24,23%	69,16%	77,39	164,47	241,86	4.217,76	8.963,62	13.181,37
9	ESQUADRIAS										7.166,86	15.230,08	22.396,95
9.1	SINAPI	101565	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, CONPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	8,70	24,23%	69,16%	41,11	87,36	128,47	357,66	760,03	1.117,69
9.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VARRINAR, COM VÍDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,48	24,23%	69,16%	311,09	661,08	972,17	771,50	1.639,48	2.410,98
9.3	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VÍDROS, COM VÍDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVAS ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,30	24,23%	69,16%	187,18	397,78	584,96	992,05	2.108,23	3.100,29
9.4	SINAPI	96689	SOLTEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,50	24,23%	69,16%	39,12	83,16	122,28	175,04	374,22	550,26
9.5	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	24,23%	69,16%	564,86	1.200,34	1.765,20	2.259,44	4.801,36	7.060,80
9.6	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,20	24,23%	69,16%	471,65	1.002,28	1.473,93	1.980,93	4.209,58	6.190,51
9.7	SINAPI-1	49418	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	3,15	24,23%	69,16%	199,76	424,50	624,26	629,24	1.337,18	1.966,42
10	IMPERMEABILIZAÇÃO										610,82	1.238,70	1.909,52
10.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018	M2	20,58	24,23%	69,16%	19,98	42,48	62,46	411,19	874,24	1.285,43
10.2	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	10,29	24,23%	69,16%	19,40	41,25	60,65	199,63	424,46	624,09
11	TELHADO										45.378,11	96.456,87	141.834,98
11.1	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TEGOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00	24,23%	69,16%	1.088,34	2.312,73	3.401,07	10.883,40	23.127,30	34.010,70
11.2	SINAPI	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	944,06	24,23%	69,16%	5,87	12,50	18,37	5.541,63	11.800,75	17.342,38
11.3	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	M2	315,39	24,23%	69,16%	77,97	165,69	243,66	24.590,96	52.256,97	76.847,93
11.4	SINAPI-1	11113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 25, CORTE 33 CM	M	26,57	24,23%	69,16%	12,35	26,26	38,61	326,14	697,73	1.025,87
11.5	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESVAIADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	36,77	24,23%	69,16%	30,59	65,02	95,61	1.124,79	2.390,79	3.515,58
11.6	SINAPI-1	34747	AF_02/2023 - PE PETROLIN EM MÁRMORE POLIDO, BRANCO COMUM, L= 15" CM, E= 5,0" CM, COM PINGADEIRA	M	86,09	24,23%	69,16%	27,88	59,25	87,13	2.400,19	5.100,83	7.501,02
11.7	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00	24,23%	69,16%	10,18	21,65	31,83	509,00	1.082,50	1.591,50
12	FORRO										1.501,96	3.193,68	4.695,64
12.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 - PS	M2	88,77	24,23%	69,16%	15,62	33,21	48,83	1.386,59	2.948,05	4.334,64
12.2	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	93,04	24,23%	69,16%	1,24	2,64	3,88	115,37	245,63	361,00
13	REVESTIMENTOS INTERIORES										2.844,48	6.046,40	8.890,87
13.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 150L. AF_10/2022	M2	100,64	24,23%	69,16%	1,71	3,64	5,35	172,09	366,33	538,42

13.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2023	M2	77,23	24,23%	69,16%	13,96	29,67	43,63	1.078,13	2.291,41	3.369,54
13.3	SINAPI	87527	EMBÓCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2023	M2	23,41	24,23%	69,16%	15,42	32,78	48,20	360,98	767,38	1.128,36
13.4	Composição	001	REBOCO INTERNO E EXTERNO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA DO TIPO MASSA FINA ESPECIAL PARA 3MM, REBOCO NBR 13.281 P1-M5-R2-D4-U5-A2 - ESPESURA	M²	77,23	24,23%	69,16%	7,68	16,32	24,00	593,13	1.260,39	1.853,52
13.5	SINAPI	87773	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE	M2	25,75	24,23%	69,16%	24,86	52,85	77,71	640,15	1.360,89	2.001,03
14			REVESTIMENTOS EXTERIORS								5.830,63	12.391,49	18.222,14
14.1	SINAPI	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	101,42	24,23%	69,16%	3,89	8,28	12,17	394,52	839,76	1.234,28
14.2	SINAPI	87775	EMBÓCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÃNOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, AF_08/2022	M2	101,42	24,23%	69,16%	20,24	43,01	63,25	2.052,74	4.362,07	6.414,82
14.3	Composição	004	VIGA V15 - SEÇÃO 15 X 15 cm - ARMADURA LONGITUDINAL 4Ø10mm E TRANSVERSAL Ø5,00mm C/ 20 cm		101,42	24,23%	69,16%	33,36	70,89	104,25	3.383,37	7.189,66	10.573,04
15			REFORMA DO REBOCO EXTERNO								6.052,50	12.865,50	18.918,00
15.1	Composição	006	EXECUÇÃO DE REPARO DE TRINCAS EXISTENTES COM INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO COM O AUXÍLIO DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI	M²	150,00	24,23%	69,16%	8,54	18,16	26,70	1.281,00	2.724,00	4.005,00
15.2	SINAPI	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	150,00	24,23%	69,16%	3,89	8,28	12,17	583,50	1.242,00	1.825,50
15.3	SINAPI	87775	EMBÓCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÃNOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, AF_08/2022	M2	150,00	24,23%	69,16%	20,24	43,01	63,25	3.036,00	6.451,50	9.487,50
15.4	Composição	001	REBOCO INTERNO E EXTERNO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA DO TIPO MASSA FINA ESPECIAL PARA REBOCO NBR 13.281 P1-M5-R2-D4-U5-A2 - ESPESURA 3MM	M²	150,00	24,23%	69,16%	7,68	16,32	24,00	1.152,00	2.448,00	3.600,00
16			PINTURAS								6.595,41	14.053,31	20.648,71
16.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_08/2024	M2	101,42	24,23%	69,16%	1,21	2,60	3,81	122,72	263,69	386,41
16.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	100,67	24,23%	69,16%	1,44	3,08	4,52	144,96	310,06	455,03
16.3	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	1.191,79	24,23%	69,16%	4,91	10,46	15,37	5.851,69	12.466,12	18.317,81
16.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_04/2021	M2	73,92	24,23%	69,16%	6,44	13,71	20,15	476,04	1.018,44	1.485,49

17	PIÇOS	(CONDIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	45,14	24,23%	69,16%	17,47	37,13	54,60	5.328,89	11.325,32	16.654,22
17.1	SINAPI	94438								785,60	1.676,05	2.464,64
17.2	SINAPI	88650	M	55,70	24,23%	69,16%	5,64	11,99	17,63	314,15	667,84	981,99
17.3	SINAPI	87262	M2	49,65	24,23%	69,16%	55,94	118,88	174,82	2.777,42	5.902,39	8.679,81
17.4	SINAPI	96955	M3	9,93	24,23%	69,16%	20,31	43,16	63,47	201,68	428,58	630,26
17.5	SINAPI	96622	M3	2,48	24,23%	69,16%	48,51	103,11	151,62	120,30	255,71	376,02
17.6	SINAPI	94995	M2	30,98	24,23%	69,16%	36,37	77,30	113,67	1.126,74	2.394,75	3.521,50
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
18.1	SINAPI	90417	M	27,00	24,23%	69,16%	2,68	5,71	8,39	72,36	154,17	226,53
18.2	SINAPI	90466	M	27,00	24,23%	69,16%	5,56	11,84	17,40	150,12	319,68	469,80
18.3	SINAPI	91837	M	15,00	24,23%	69,16%	7,68	16,33	24,01	115,20	244,95	360,15
18.4	SINAPI	91854	M	27,00	24,23%	69,16%	4,08	8,68	12,76	110,16	234,36	344,52
18.5	SINAPI	93654	UN	2,00	24,23%	69,16%	5,03	10,70	15,73	10,06	21,40	31,46
18.6	SINAPI	93655	UN	2,00	24,23%	69,16%	5,55	11,82	17,37	11,10	23,64	34,74
18.7	SINAPI	93657	UN	1,00	24,23%	69,16%	6,18	13,15	19,33	6,18	13,15	19,33
18.8	SINAPI	88264	H	32,00	24,23%	69,16%	10,92	23,21	34,13	349,44	742,72	1.092,16
18.9	SINAPI	88247	H	32,00	24,23%	69,16%	9,58	20,38	29,96	306,56	652,16	958,72
18.10	SINAPI	91593	UN	1,00	24,23%	69,16%	19,48	41,41	60,89	19,48	41,41	60,89
18.11	SINAPI	92005	UN	6,00	24,23%	69,16%	25,16	53,49	78,65	150,96	320,94	471,90
18.12	SINAPI	92009	UN	6,00	24,23%	69,16%	22,07	46,90	68,97	132,42	281,40	413,82
18.13	SINAPI	91956	UN	5,00	24,23%	69,16%	18,90	40,18	59,08	94,50	200,90	295,40
18.14	SINAPI	91925	M	72,55	24,23%	69,16%	1,31	2,80	4,11	95,04	203,14	298,18
18.15	SINAPI	91927	M	375,96	24,23%	69,16%	1,76	3,77	5,53	661,69	1.417,37	2.079,06
18.16	SINAPI	91931	M	60,00	24,23%	69,16%	3,67	7,81	11,48	220,20	468,60	688,80
18.17	Coração	017	UND	16,00	24,23%	69,16%	41,37	87,94	129,31	661,92	1.407,04	2.068,96

19	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS											1.846,08	3.924,65	5.770,73
19.1	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	24,23%	69,16%	10,88	23,15	34,03	740,80	1.088,96		
19.2	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	24,23%	69,16%	9,52	20,23	29,75	647,36	952,00		
19.3	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	24,23%	69,16%	4,00	8,53	12,53	34,12	50,12		
19.4	SINAPI	89731	AF_08/2022 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	8,00	24,23%	69,16%	6,25	13,30	19,55	106,40	156,40		
19.5	SINAPI	89732	AF_08/2022 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	24,23%	69,16%	6,59	14,01	20,60	28,02	41,20		
19.6	SINAPI	89796	AF_08/2022 TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	24,23%	69,16%	18,47	39,25	57,72	39,25	57,72		
19.7	SINAPI	89778	AF_08/2022 LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	24,23%	69,16%	7,69	16,35	24,04	16,35	24,04		
19.8	SINAPI	89744	AF_08/2022 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	24,23%	69,16%	11,67	24,82	36,49	24,82	36,49		
19.9	SINAPI	89746	AF_08/2022 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	24,23%	69,16%	13,05	25,62	37,67	51,24	75,34		
19.10	SINAPI	89798	AF_08/2022 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	25,00	24,23%	69,16%	6,03	12,82	18,85	320,50	471,25		
19.11	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	17,00	24,23%	69,16%	16,25	34,54	50,79	587,18	865,43		
19.12	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40 X 4 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	5,00	24,23%	69,16%	112,62	239,34	351,96	1.196,70	1.759,80		
19.13	SINAPI	89707	AF_08/2022 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	24,23%	69,16%	20,69	43,97	64,66	131,91	193,98		
20	INSTALAÇÕES PLUVIAIS											4.528,47	9.626,53	14.155,01
20.1	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40 X 4 M PARA REDE DE DRENAGEM.	UN	3,00	24,23%	69,16%	109,42	232,52	341,94	697,56	1.025,82		
20.2	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	73,40	24,23%	69,16%	21,45	45,61	67,06	3.347,77	4.922,20		
20.3	SINAPI	94228	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	59,70	24,23%	69,16%	39,22	83,36	122,58	4.976,59	7.318,05		
20.4	SINAPI	89576	AF_07/2019 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	19,20	24,23%	69,16%	14,81	31,49	46,30	604,61	888,96		
21	LOUÇAS, AFARELHOS E METAIS											1.060,47	2.253,62	3.314,09
21.13	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	24,23%	69,16%	197,51	419,73	617,24	419,73	617,24		
21.14	SINAPI	93396	BANCADEA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	24,23%	69,16%	297,35	631,89	929,24	631,89	929,24		

21.15	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	24,23%	69,16%	392,26	833,57	1.225,83	392,26	833,57	1.225,83
21.16	Composição	002	ESPELHO PARA BANHEIRO, DIMENSÕES 0,60 X 0,80 M, COM ESPELHO CRISTAL E 4MM E MOLDURA EM FERIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABAS IGUAIS EM 1/2" OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN	UN	1,00	24,23%	69,16%	95,71	203,40	299,11	95,71	203,40	299,11
21.17	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	24,23%	69,16%	18,79	39,95	58,74	18,79	39,95	58,74
21.18	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	24,23%	69,16%	26,06	55,39	81,45	26,06	55,39	81,45
21.19	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	24,23%	69,16%	32,79	69,69	102,48	32,79	69,69	102,48
22	OBRAS EXTERNAS												
22.1	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 - PE	M2	136,55	24,23%	69,16%	45,80	97,33	143,13	45,80	97,33	143,13
22.2	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	150,00	24,23%	69,16%	9,60	20,40	30,00	9,60	20,40	30,00
22.3	Composição	003	VIGA BALDAIVE - SEÇÃO 20 X 20 cm - ARMAADURA LONGITUDINAL 488mm E TRANSVERSAL 95,00mm c/ 20 cm	M	35,00	24,23%	69,16%	36,30	77,15	113,45	36,30	77,15	113,45
22.4	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	52,50	24,23%	69,16%	31,94	67,90	99,84	31,94	67,90	99,84
22.5	Composição	004	VIGA V15 - SEÇÃO 15 X 15 cm - ARMAADURA LONGITUDINAL 4910mm E TRANSVERSAL 95,00mm c/ 20 cm	M	35,00	24,23%	69,16%	33,36	70,89	104,25	33,36	70,89	104,25
22.6	Composição	005	PLAB P03 - SEÇÃO 15 X 15 cm - ARMAADURA LONGITUDINAL 498mm E TRANSVERSAL 95,00mm c/ 20 cm	M	16,50	24,23%	69,16%	30,09	63,96	94,05	30,09	63,96	94,05
22.7	SINAPI	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 800L. AF_10/2022	M2	105,00	24,23%	69,16%	3,89	8,28	12,17	3,89	8,28	12,17
22.8	SINAPI	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁO, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	105,00	24,23%	69,16%	20,24	43,01	63,25	20,24	43,01	63,25
22.9	Composição	007	FACHADA EM ACM - NAS CORES DO MUNICÍPIO - COM LETREIRO EM CANA ALTA - CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO	M²	5,00	24,23%	69,16%	285,44	606,58	892,02	285,44	606,58	892,02
23	SERVIÇOS FINAIS												
23.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	136,55	24,23%	69,16%	0,77	1,65	2,42	0,77	1,65	2,42
23.2	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	25,75	24,23%	69,16%	0,33	0,73	1,06	0,33	0,73	1,06
23.3	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	186,20	24,23%	69,16%	0,81	1,75	2,56	0,81	1,75	2,56
									264,46	569,96	264,46	569,96	834,42
									105,14	225,31	105,14	225,31	330,45
									8,50	18,80	8,50	18,80	27,30
									150,82	325,85	150,82	325,85	476,67

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da Federação, para mão-de-obra horista e mensalista.


Arquitecto Otavio Polo
CAU A-3894-6

19.944.211/0001-00

**POLO ARQUITETURA
E ENGENHARIA LTDA**

Rua Quinze de Novembro, 225
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS

Santo Augusto, 29 de maio de 2023

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	REBOCO INTERNO E EXTERNO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA DO TIPO MASSA FINA ESPECIAL PARA REBOCO NBR 13.281 P1-M5-R2-D4-U5-A2 - ESPESURA 3MM	M²		18,07	19,32
Cotação	002	MASSA FINA ESPECIAL PARA REBOCO NBR 13.281 P1-M5-R2-D4-U5-A2, COMPOSTA POR CAL HIDRATADA, CIMENTO AREIA E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS (SACO DE 20 KG)	SC	0,5	15,10	15,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	23,00	25,81
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	19,09	21,30

Composição	002	ESPELHO PARA BANHEIRO, DIMENSÕES 0,60 X 0,80 M, COM ESPELHO CRISTAL E= 4MM E MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABAS IGUAIS EM 1/2" OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN	UN		234,87	240,77
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0,5	315,33	315,33
SINAPI-I	11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMÍNIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	3	8,57	8,57
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,76	23,20
SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	0,68	0,68
SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	4	4,41	4,97

Composição	003	VIGA BALDRAME - SEÇÃO 20 X 20 cm - ARMADURA LONGITUDINAL 4Ø8mm E TRANSVERSAL Ø5,00mm C/ 20 cm	M		86,65	91,32
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,04	458,29	468,66
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,4	59,29	63,71
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,58	14,84	15,30
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,6468	16,97	17,84
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,04	255,07	285,15

Composição	004	VIGA V15 - SEÇÃO 15 X 15 cm - ARMADURA LONGITUDINAL 4Ø10mm E TRANSVERSAL Ø5,00mm C/ 20 cm	M		80,05	83,92
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0225	458,29	468,66
SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,3	120,77	128,50
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,58	12,96	13,19
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,5236	13,97	14,49
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,0225	255,07	285,15

Composição	005	PILAR P03 - SEÇÃO 15 X 15 cm - ARMADURA LONGITUDINAL 4Ø8mm E TRANSVERSAL Ø5,00mm c/ 20 cm	M		71,93	75,71
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0225	458,29	468,66
SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,3	93,71	101,14
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,58	12,96	13,19
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,5236	13,97	14,49
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,0225	255,07	285,15

Composição	006	EXECUÇÃO DE REPARO DE TRINCAS EXISTENTES COM INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO COM O AUXÍLIO DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI	M²		21,48	21,49
SINAPI-I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	0,35	55,29	55,29
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	0,1975	10,82	10,88

Composição	007	FACHADA EM ACM - NAS CORES DO MUNICÍPIO - COM LETREIRO EM CAIXA ALTA - CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO	M²		710,67	718,04
SINAPI-I	592	CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	0,41	45,78	45,78
SINAPI-I	4358	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UN	16	2,16	2,16
Cotação	016	ACM 3MMX1220X5000MM (AL) PINTADO NAS CORES DO MUNICÍPIO	M²	1,03	116,70	116,70
SINAPI-I	43701	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMÍNIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESURA, QUALQUER LARGURA	KG	12,5	38,00	38,00
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,95	20,17	22,52
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,82	25,61

Composição	008	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		9.984,00	11.506,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	49,92	57,53

Composição	009	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³		618,35	620,57
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	521,29	521,29
		ENCARGOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	23,00	25,81

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	19,09	21,30
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,28	1,28
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,50	0,50

Composição	010	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,00 MM	KG		12,24	12,48
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	23,20	23,20
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,008	19,11	21,29
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	22,82	25,61
SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1	10,04	10,06

Composição	011	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (7+5).	M²		190,74	194,69
SINAPI-I	3736	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1	61,00	61,00
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,87	11,23	11,23
SINAPI-I	40904	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,04	20,99	20,99
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501	22,64	25,43
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,354	19,09	21,30
SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	0,97	12,53	12,95
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,8	13,50	13,95
SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,085	627,99	634,28

Composição	012	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (SINAPI 01/2020 - 74209/1)	M²		347,19	354,49
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	4,32	4,32
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	6,63	6,63
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	17,01	17,01
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,64	25,43
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	19,09	21,30
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	266,09	375,68

31 de maio de 2023
Data


Responsável Técnico: Arquiteto Otávio Polo
CREA/CAU: CAU A-3894-6

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	
OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e de Edifícios	DESONERAÇÃO Não

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

SANTO AUGUSTO / RS

Local


 Responsável Técnico

Nome: OTAVIO POLO

Título: ARQUITETO

CREA/CAU: CAU A-3894-6

29 de maio de 2023

Data

Responsável Legal

Nome: LILIAN FONTOURA DEPIERI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,28%	7,83%	10,28%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,75%	17,54%	46,75%	17,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,47%	4,56%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,55%	3,35%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,15%	2,83%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,23%	8,54%	11,23%	8,54%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,85%	2,95%	17,20%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,23%	3,24%	17,61%	6,76%
TOTAL(A+B+C+D)		83,01%	46,12%	112,39%	69,64%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



META/ AGRUPOADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS NOVO MILÊNIO								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.293,90	3,40%	25,00	3.573,48	25,00	3.573,48	25,00	3.573,48
1.2	SERVIÇOS INICIAIS	4.208,54	1,00%	100,00	4.208,54		-		-
1.3	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	5.392,43	1,28%	100,00	5.392,43		-		-
1.4	FUNDAÇÕES	5.562,31	1,32%	100,00	5.562,31		-		-
1.5	VIGAS BALDRAMES	8.217,19	1,95%	100,00	8.217,19		-		-
1.6	ALVENARIAS	17.629,25	4,19%	100,00	17.629,25		-		-
1.7	PILARES	3.976,00	0,95%	100,00	3.976,00		-		-
1.8	VIGAS DE CINTAMENTO E LAJE	22.358,26	5,32%	100,00	22.358,26		-		-
1.9	ESQUADRIAS	22.396,95	5,32%	100,00	22.396,95		-		-
1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.909,52	0,45%	20,00	4.479,39	100,00	22.358,26	80,00	17.917,56
1.11	TELHADO	141.834,98	33,72%	30,00	572,86		-	70,00	1.336,66
1.12	FORRO	4.695,64	1,12%	35,00	49.642,24	35,00	49.642,24	30,00	42.550,49
1.13	REVESTIMENTOS INTERNOS	8.890,87	2,11%		-	50,00	4.445,44	100,00	4.695,64
1.14	REVESTIMENTOS EXTERNOS	18.222,14	4,33%		-	50,00	9.111,07	50,00	4.445,44
1.15	REFORMA DO REBOCO EXTERNO	18.918,00	4,50%		-		-	100,00	18.918,00
1.16	PINTURAS	20.648,74	4,91%		-	100,00	16.654,22		-
1.17	PISOS	16.654,22	3,96%		-		-	50,00	4.957,21
1.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.914,42	2,36%		-		-		-
1.19	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	5.770,73	1,37%	20,00	1.154,15		-		-
1.20	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	14.155,01	3,37%		-		-		-
1.21	LOUÇAS, APARELHOS E METAIS	3.314,09	0,79%		-		-		-
1.22	OBRAS EXTERNAS	50.836,53	12,09%		-		-		-
1.23	SERVIÇOS FINAIS	834,42	0,20%		-		-		-
	Total Simples:	420.634,14	100,00%	24,82%	104.407,83	25,15%	105.784,70	25,56%	107.505,55
	Total Acumulado:			24,82%	104.407,83	49,97%	210.192,53	75,53%	317.698,08
	Total Simples MÃO DE OBRA	134.559,25			33.399,66		33.840,12		34.390,61
	Total Simples MATERIAL	286.074,89			71.008,17		71.944,58		73.114,94

Arquiteto Otávio Polo

Arquiteto Otávio Polo
CAU A-3894-6

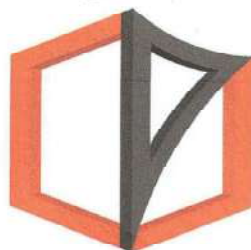
Santo Augusto, 29 de maio



Thais Cristiane Schatz
Arquiteta e Urbanista
CAU 160462-8

APROVADA LICENÇA
PI REFORMA E
AMPLIAÇÃO DE

Yes



POLO
arquitetura e engenharia

(55) 3781 - 1598
arquitetootaviopolo@gmail.com
Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS

Ademir Schmadecke
Engenheiro Civil - CREA/RS 231052
Responsável Técnico

Maicol A. S. Baptista
Engenheiro Civil - CREA/RS 244093
Responsável Técnica

[Signature]
Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)

[Signature]
Otavio Polo
Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6
Responsável Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO

Tipo:
Público

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Endereço:
Rua Senhor dos Passos - Bairro Santo Antonio - Santo Augusto

Título:
PLANTA DE AMPLIAÇÃO-PLANTA EXISTENTE-CORTES

Nº da Prancha:
01/06

Número do Projeto:
412/2021

Revisão:
5 - 05/10/2021

Responsável Técnico:
Ademir Schmadecke - Engenheiro Civil - CREA/RS 231052
Maicol A. S. Baptista - Engenheiro Civil - CREA/RS 244093
Otavio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6

Escala:
1 : 75

Data:
-

Desenho:
Jessica Menegazzo

Área:
351.94 m²



(51) 3781-1598
arquitecto@poloeng.com.br
Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS

Admir Schmiedcke
Engenheiro Civil - CREA/RS 23052
Responsável Técnico

Marcos A. S. Baptista
Engenheiro Civil - CREA/RS 24493
Responsável Técnico

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Otávio Polo
Arquiteto e Urbanista - CAU A3804-6
Responsável Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO

Tipo: Público

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Nº da Prancha: 01/06

Endereço: Rua Senhor dos Passos - Bairro Santo Antonio - Santo Augusto

Número do Projeto: 437/2021

Título: PLANTA DE AMPLIAÇÃO-PLANTA EXISTENTE-CORTES

Revisão: 5 - 05/10/2021

Responsável Técnico:

Admir Schmiedcke - Engenheiro Civil - CREA/RS 23052

Marcos A. S. Baptista - Engenheiro Civil - CREA/RS 24493

Otávio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3804-6

Escala: 1:75

Data: -

Desenho: Jessica Menezes

Área: 363,94 m²



APROVADA LICENÇA
PI REFORMA E
AMPLIAÇÃO DE

Thais Cristine Schuch
Arquiteta e Urbanista
CAU A80462-8



(55) 3781 - 1598
arquitetoootaviopolo@gmail.com
Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS

Ademir Schmadecke
Engenheiro Civil - CREA/RS 231052
Responsável Técnico

Maicol A. S. Baptista
Engenheiro Civil- CREA/RS 244093
Responsável Técnico

Assinatura
Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)

Assinatura
Otavio Polo
Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6
Responsável Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO

Tipo:
Público

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Endereço:
Rua Senhor dos Passos - Bairro Santo Antonio - Santo Augusto

Nº da Prancha:
02/06

Título:
COBERTURA EXISTENTE-COBERTURA MODIFICADA-CORTE

Número do Projeto:
412/2021

Revisão:
5 - 05/10/2021

Responsável Técnico:
Ademir Schmadecke - Engenheiro Civil - CREA/RS 231052
Maicol A. S. Baptista - Engenheiro Civil- CREA/RS 244093
Otavio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6

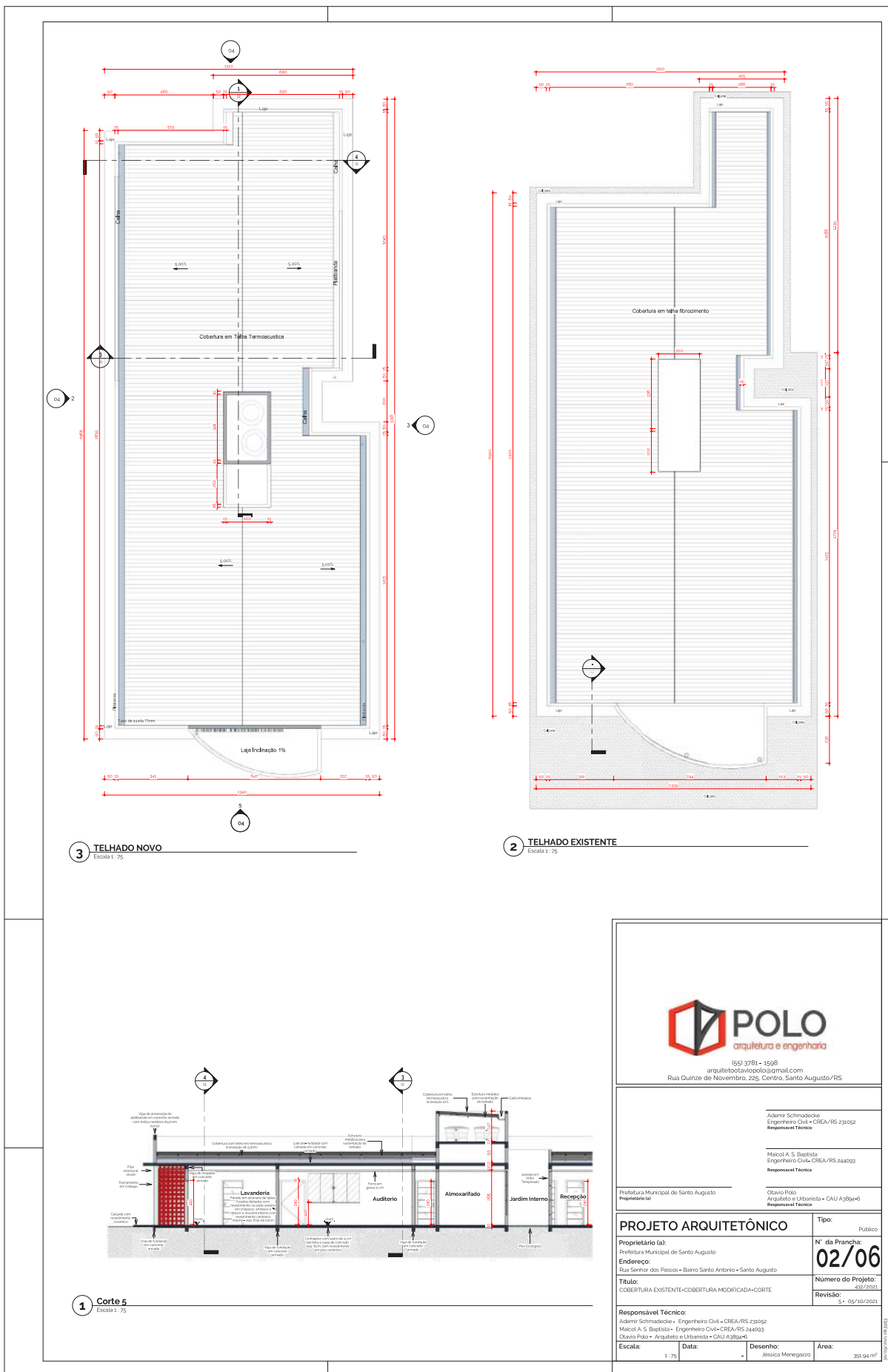
Escala:
1 : 75

Data:
-

Desenho:
Jéssica Menegazzo

Área:
351.94 m²

30/09/2021 08:39:53





APROVADA LICENÇA P/
REFORMA E AMPLIAÇÃO
DE

Maia Cristiane Schatz
Arquiteta e Urbanista
CAU/A80483-8



POLO
arquitetura e engenharia

(55) 3781 - 1598
arquitetoootaviopolo@gmail.com
Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS

Ademir Schmadecke
Engenheiro Civil - CREA/RS 231052
Responsável Técnico

Maicol A. S. Baptista
Engenheiro Civil- CREA/RS 244093
Responsável Técnica

[Signature]
Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)

[Signature]
Otavio Polo
Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6
Responsável Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO

Tipo:
Público

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Endereço:
Rua Senhor dos Passos - Bairro Santo Antonio - Santo Augusto

Nº da Prancha:
03/06

Título:
ZONEAMENTO-MOBILIADA-PLANTA DE AREAS

Número do Projeto:
412/2021

Revisão:

Responsável Técnico:

Ademir Schmadecke - Engenheiro Civil - CREA/RS 231052
Maicol A. S. Baptista - Engenheiro Civil- CREA/RS 244093
Otavio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6

cala:
Como indicado

Data:
-

Desenho:
Jéssica Menegazzo

Área:
351.94 m²

30/09/2021 08:40:44





APROVADA LICENÇA P/
REFORMA E AMPLIA-
ÇÃO DE

Maia Cristiane Scholz
Arquiteta e Urbanista
CAU A00482-8



POLO
arquitetura e engenharia

(55) 3781 - 1598
arquitetoootaviopolo@gmail.com
Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS

Ademir Schmadecke
Engenheiro Civil - CREA/RS 231052
Responsável Técnico

Maicol A. S. Baptista
Engenheiro Civil- CREA/RS 244093
Responsável Técnica


Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)


Otavio Polo
Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6
Responsável Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO

Tipo:
Público

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Endereço:
Rua Senhor dos Passos - Bairro Santo Antonio - Santo Augusto

Título:
FACHADAS-IMAGENS 3D

N° da Prancha:
04/06

Número do Projeto:
412/2021

Revisão:

Responsável Técnico:
Ademir Schmadecke - Engenheiro Civil - CREA/RS 231052
Maicol A. S. Baptista - Engenheiro Civil- CREA/RS 244093
Otavio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6

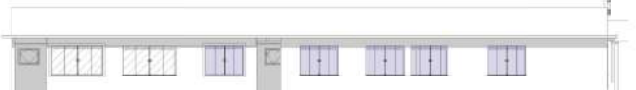
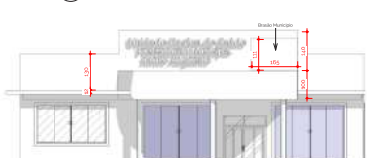
Escala:
Como indicado

Data:

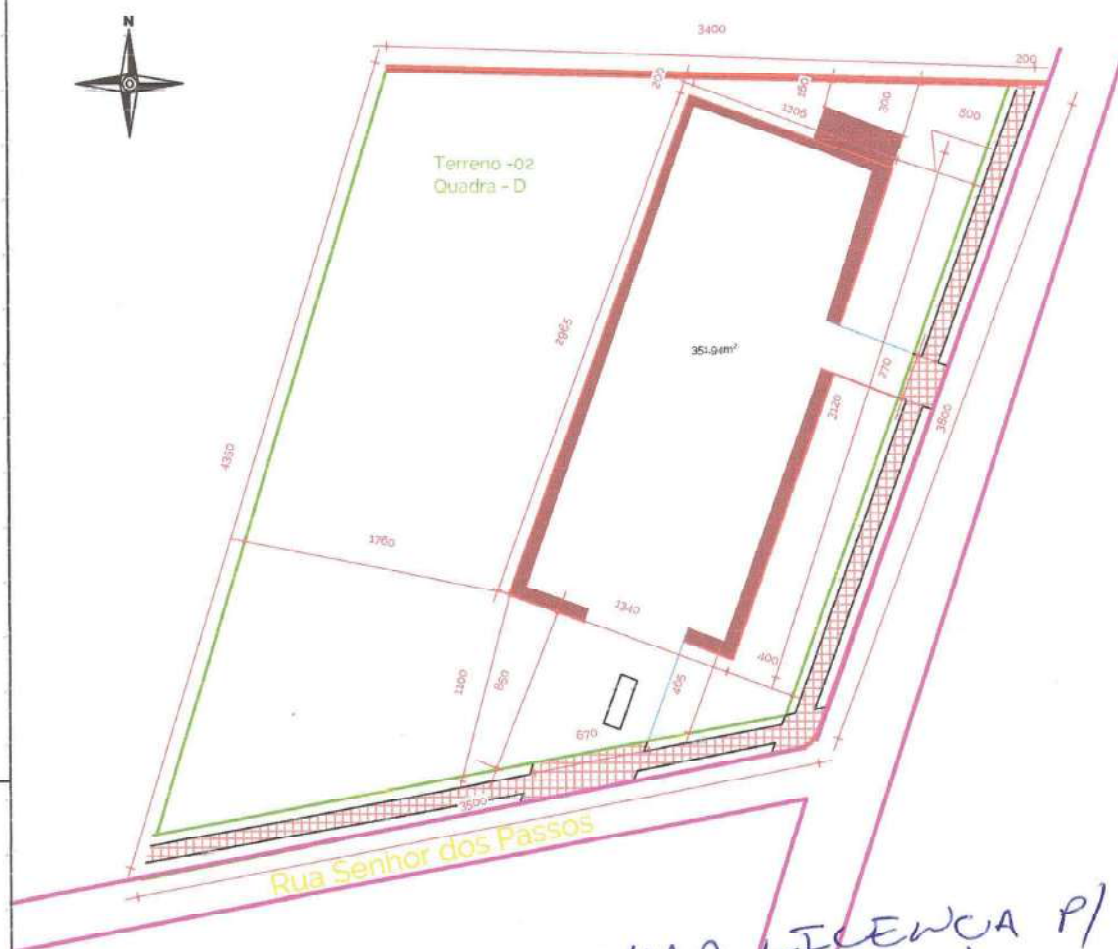
Desenho:
Jéssica Menegazzo

Área:
351.94 m²

30/09/2021 08:41:25

 1 Elevação 4 - a Escala 1 : 100	 2 Elevação 3 - a Escala 1 : 100																				
	 3 Elevação 2 - a Escala 1 : 100																				
	 4 Elevação 1 - a Escala 1 : 75																				
	 5 Elevação Detalhada Escala 1 : 75																				
																					
																					
																					
 1661 3781 - 1598 arquitetoavipolo@gmail.com Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">Admir Schmaldecke Engenheiro Civil - CREA/RS 23052 Responsável Técnico</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Marcelo A. S. Baptista Engenheiro Civil - CREA/RS 244993 Responsável Técnico</td> </tr> <tr> <td>Prefeitura Municipal de Santo Augusto Proprietário (a)</td> <td>Olavio Polo Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6 Responsável Técnico</td> </tr> <tr> <td>PROJETO ARQUITETÔNICO</td> <td>Tipo: Público</td> </tr> <tr> <td>Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Santo Augusto</td> <td>Nº da Prancha: 04/06</td> </tr> <tr> <td>Endereço: Rua Senhor dos Passos - Bairro Santo Antonio - Santo Augusto</td> <td>Número do Projeto: 437/2021</td> </tr> <tr> <td>Título: FACHADAS-IMAGENS 3D</td> <td>Revisão:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Responsável Técnico: Admir Schmaldecke - Engenheiro Civil - CREA/RS 23052 Marcelo A. S. Baptista - Engenheiro Civil - CREA/RS 244993 Olavio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6</td> </tr> <tr> <td>Escala: Como Indicado</td> <td>Data: -</td> </tr> <tr> <td>Desenho: Jessica Menezes</td> <td>Área: 354,94 m²</td> </tr> </table>		Admir Schmaldecke Engenheiro Civil - CREA/RS 23052 Responsável Técnico		Marcelo A. S. Baptista Engenheiro Civil - CREA/RS 244993 Responsável Técnico		Prefeitura Municipal de Santo Augusto Proprietário (a)	Olavio Polo Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6 Responsável Técnico	PROJETO ARQUITETÔNICO	Tipo: Público	Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Santo Augusto	Nº da Prancha: 04/06	Endereço: Rua Senhor dos Passos - Bairro Santo Antonio - Santo Augusto	Número do Projeto: 437/2021	Título: FACHADAS-IMAGENS 3D	Revisão:	Responsável Técnico: Admir Schmaldecke - Engenheiro Civil - CREA/RS 23052 Marcelo A. S. Baptista - Engenheiro Civil - CREA/RS 244993 Olavio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6		Escala: Como Indicado	Data: -	Desenho: Jessica Menezes	Área: 354,94 m²
Admir Schmaldecke Engenheiro Civil - CREA/RS 23052 Responsável Técnico																					
Marcelo A. S. Baptista Engenheiro Civil - CREA/RS 244993 Responsável Técnico																					
Prefeitura Municipal de Santo Augusto Proprietário (a)	Olavio Polo Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6 Responsável Técnico																				
PROJETO ARQUITETÔNICO	Tipo: Público																				
Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Santo Augusto	Nº da Prancha: 04/06																				
Endereço: Rua Senhor dos Passos - Bairro Santo Antonio - Santo Augusto	Número do Projeto: 437/2021																				
Título: FACHADAS-IMAGENS 3D	Revisão:																				
Responsável Técnico: Admir Schmaldecke - Engenheiro Civil - CREA/RS 23052 Marcelo A. S. Baptista - Engenheiro Civil - CREA/RS 244993 Olavio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6																					
Escala: Como Indicado	Data: -																				
Desenho: Jessica Menezes	Área: 354,94 m²																				

Planta de Situação



APROVADA LICENÇA P/
REFORMA E AMPLIAÇÃO
DE

Thais Cristina Saldy
Arquiteta e Urbanista
CAU A60462-8

ESPECIFICAÇÕES DO TERRENO

Área: 351.94 m²
Lote: 02
Quadra: D
Matrícula: 16.180 CRI de Santo Augusto
Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Santo Augusto
CNPJ: 87613105/0001-02

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a):

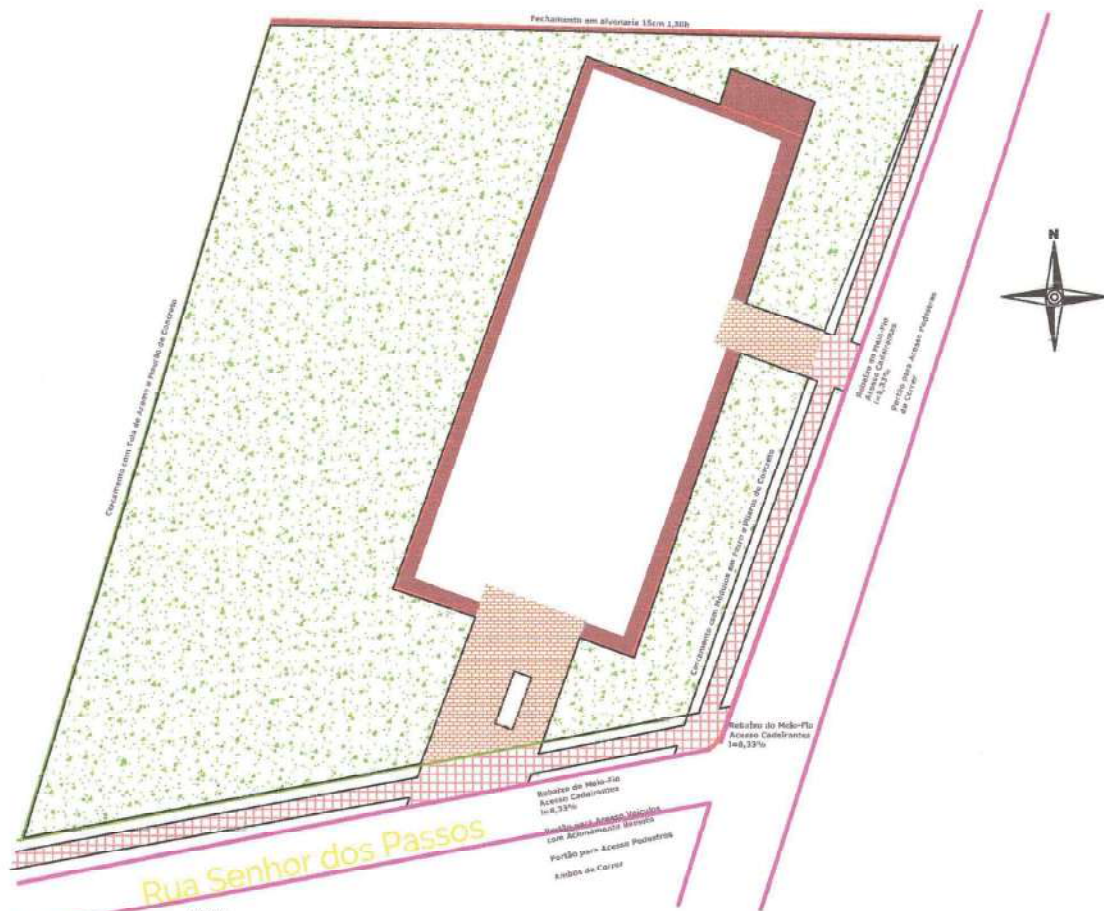
[Signature]

Otávio Polo
Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6
Responsável Técnico:

PROJETO ARQUITETÔNICO

Endereço: Rua Senhor dos Passos, Bairro Santo Antonio nº 1308, Santo Augusto- RS				Nº Projeto: 412/2021	Tipo: Público
Escala: 1:1250	Data: Outubro/2021	Desenho: Jéssica Menegazzo	Área: 351.94 m ²	Revisão:	Prancha: 05/06

Planta de Localização



- LEGENDA**
- PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
 - BLOCOS INTERTRAVADOS
 - CIMENTO ALISADO
 - LAJOTAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO
 - GRAMA SÃO CARLOS
 - ALVENARIA 15CM

OBSERVAÇÕES:

A DISTÂNCIA ENTRE CADA PILAR DE CONCRETO E ENTRE CADA MOURÃO DEVE PERMANECER ENTRE 2,00M E 2,50M.

A COLOCAÇÃO DAS LEVAS DE GRAMA SERÁ PRECISADA NOS ARREDORES DA EDIFICAÇÃO E NAS CALÇADAS EXTERIAS.



APROVADA LICENÇA P/ REFORMA E APLICAÇÃO DE

Handwritten signature: Maria Cristina Sanches
Arquiteta e Urbanista
CAU A80482-8

CONDICIONANTES LEGAIS	
Zoneamento	Zona de cons. urbana e dens.-ZCUD
Quadro de Áreas	Total do lote: 1548,10 m ² Edificação existente: 303,15m ² Ampliação: 48,79 m ² Total: 351,94 m ² Livre: 1196,16m ²
Número de Pavimentos	01 un
Recuo de Ajardinamento	Mínimo: 4,00 m Adotado: 4,70 m
Recuo Lateral (aberturas)	Mínimo: 1,50 m Adotado: 5,00 m
Taxa de Ocupação	Permitido: 80,00% (1.238,48 m ²) Ocupado: 22,73% (351,94m ²)
Índice de Aproveitamento	Permitido: 1,5 (2322,15 m ²) Utilizado: 0,2273 (351,94 m ²)
Taxa de Permeabilidade	Mínima: 10% (154,81 m ²) Utilizado: 77,27% (1196,16 m ²)

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Proprietário (a):

Otávio Polo
Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6
Responsável Técnico:

PROJETO ARQUITETÔNICO

Endereço:	Nº Projeto:	Tipo:
Rua Senhor dos Passos, Bairro Santo Antonio nº 1308, Santo Augusto- RS	412/2021	Público
Escala:	Data:	Desenho:
1:200	Outubro/2021	Jéssica Menegazzo
Área:	Revisão:	Prancha:
351,94m ²		06/06



Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Abatimento (cm)
250	12.00

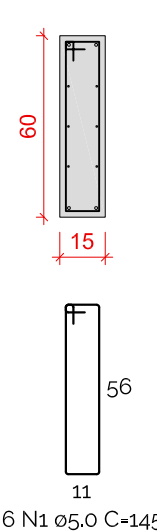
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares	
	Pilar que nasce
	Pilar genérico (existente)

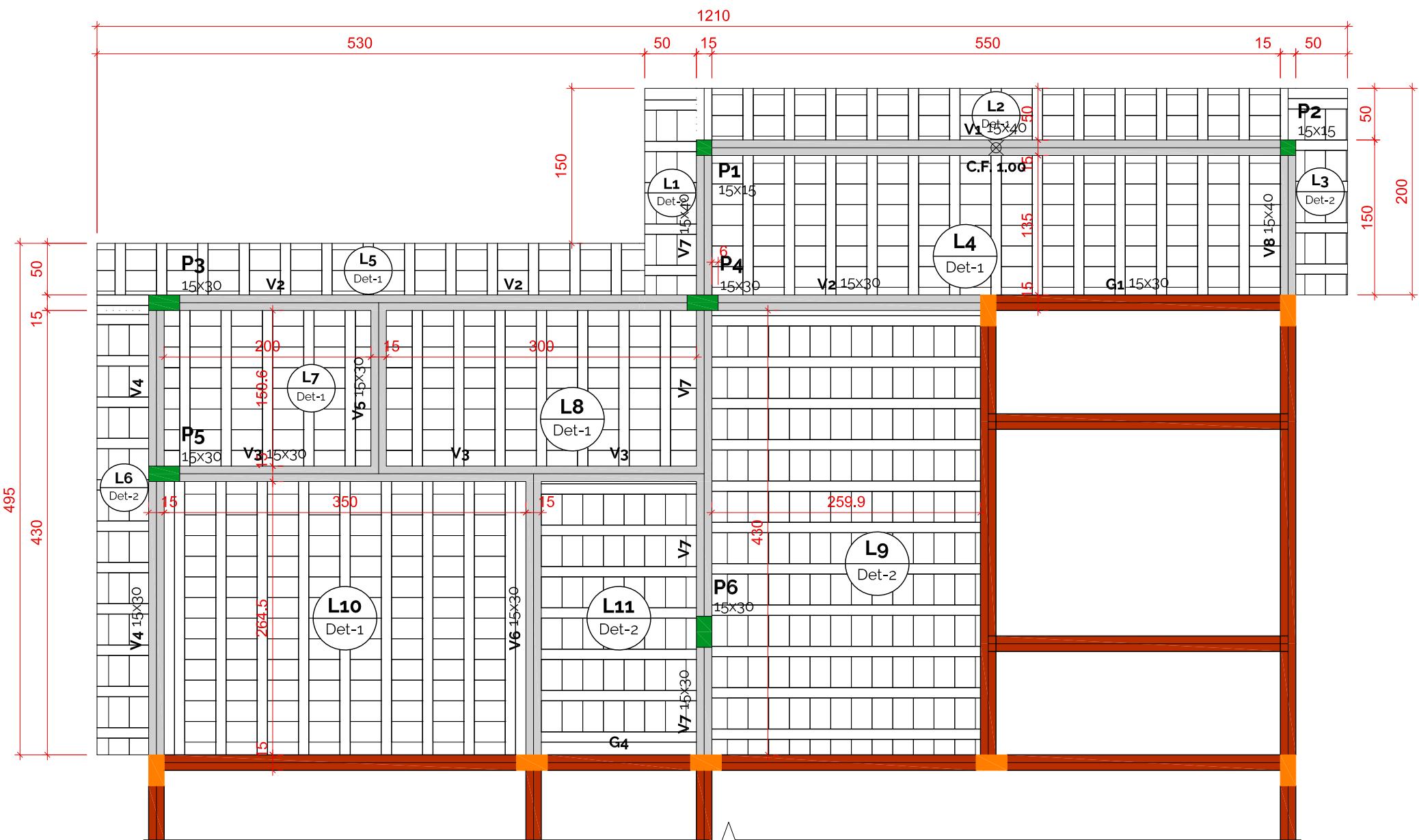
Detalhamento Estacas Sob Vigas



Volume de concreto (C-25) = 3,10 m³
Área de forma = 00,00 m²



Volume de concreto (C-25) = 2.10 m³
Área de forma = 33.60 m²



Forma do pavimento Cobertura (Nível 280)
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	280
V2	15x30	0	280
V3	15x30	0	280
V4	15x30	0	280
V5	15x30	0	280
V6	15x30	0	280
V7	15x30	0	280
V8	15x40	0	280

Lajes Dados					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)
L1	Trelçada 1D	12	0	280	263
L2	Trelçada 1D	12	0	280	263
L3	Trelçada 1D	12	0	280	263
L4	Trelçada 1D	12	0	280	263
L5	Trelçada 1D	12	0	280	263
L6	Trelçada 1D	12	0	280	263
L7	Trelçada 1D	12	0	280	263
L8	Trelçada 1D	12	0	280	263
L9	Trelçada 1D	12	0	280	263
L10	Trelçada 1D	12	0	280	263
L11	Trelçada 1D	12	0	280	263

Características dos materiais		
fck	Abastimento	(cm)
250		12,00

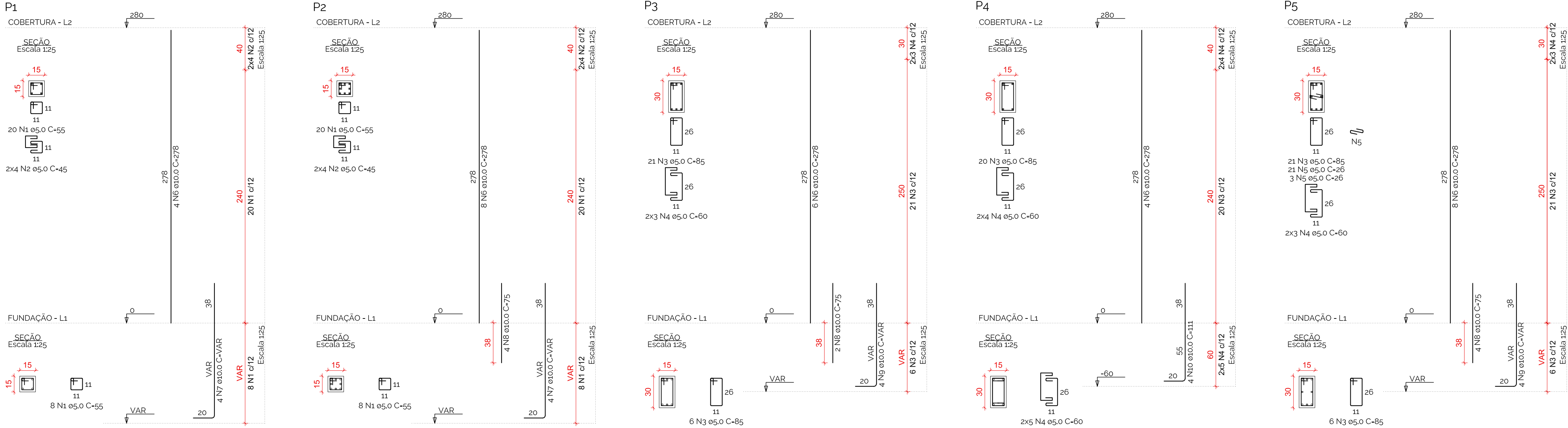
Dimensão máxima do agregado - 19 mm

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar genérico que morre

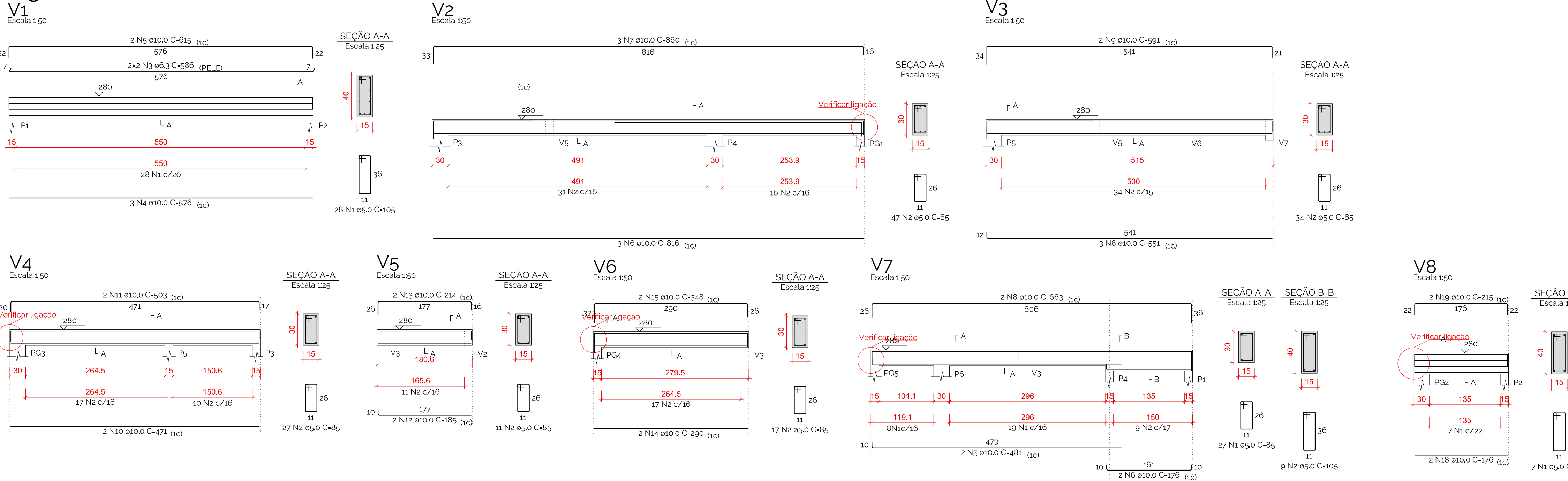
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x15	0	280
P2	15x15	0	280
P3	15x30	0	280
P4	15x30	0	280
P5	15x30	0	280
P6	15x30	0	280

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga chata ou invertida
	Viga genérica

Pilares



Vigas Pavmento Cobertura



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	55	3080
	2	5.0	16	45	720
	3	5.0	74	85	6290
	4	5.0	30	60	1800
	5	5.0	24	28	604
CA50	6	10.0	30	278	8340
	7	10.0	8	VAR	VAR
	8	10.0	10	75	750
	9	10.0	8	VAR	VAR
	10	10.0	4	111	444

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	116.3	11	78.9
CA60	5.0	125.1	12	21.2

PESO TOTAL (kg)
CA50 78.9
CA60 21.2

Volume de concreto (C-25) = 0.63 m³
Área de forma = 13.77 m²



(55) 3781 - 1598
arquiteto@polo.com.br
Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)

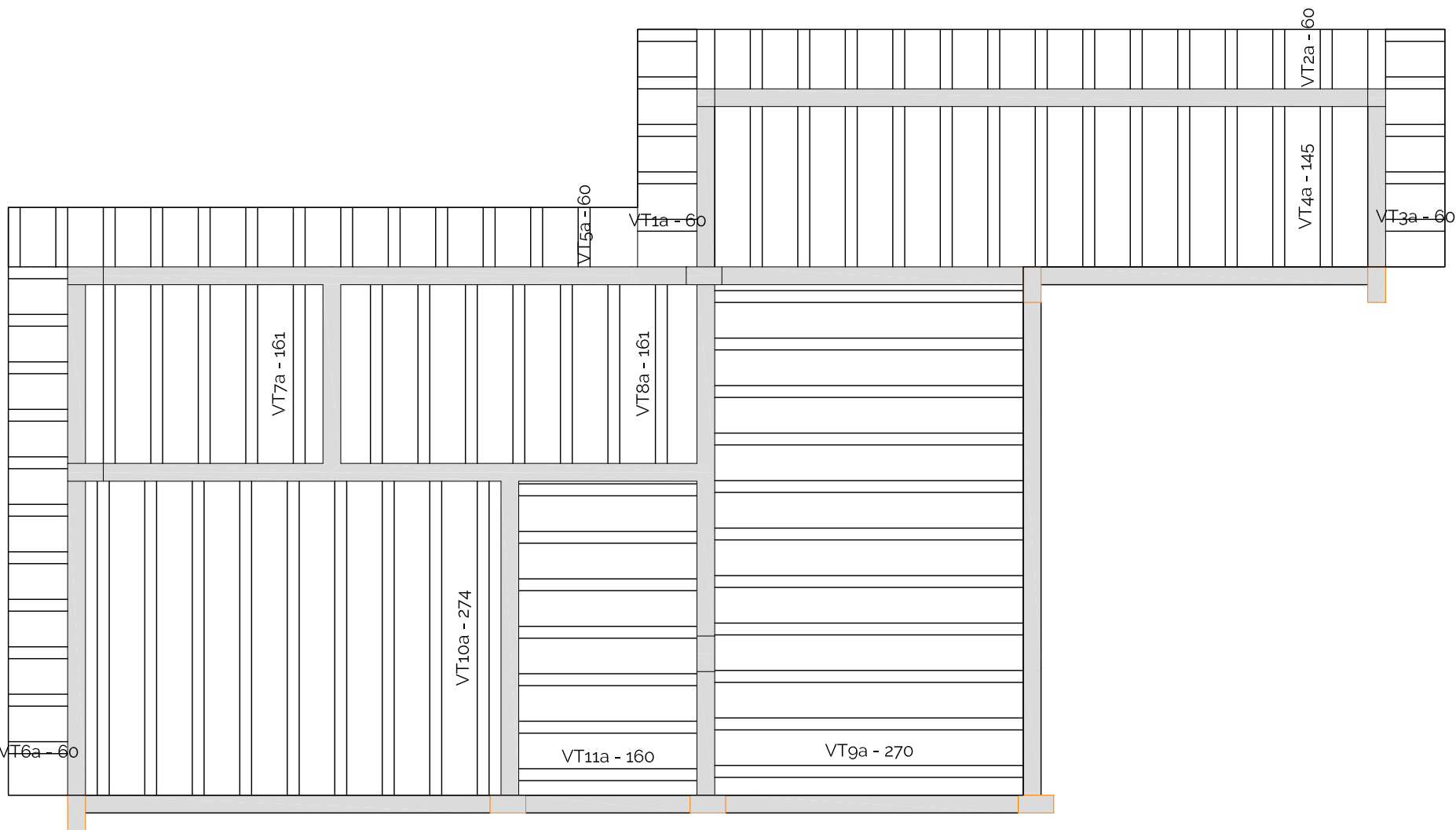
Otávio Polo
Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6
Responsável Técnico

PROJETO ESTRUTURAL

Instituição: Unidade Básica de Saúde Novo Milênio	Nº da Prancha: 02/03
Endereço: Rua Senhor dos Passos, 1308, Bairro Santo Antônio, Santo Augusto - RS	Descrição: Reforma e Ampliação UBS

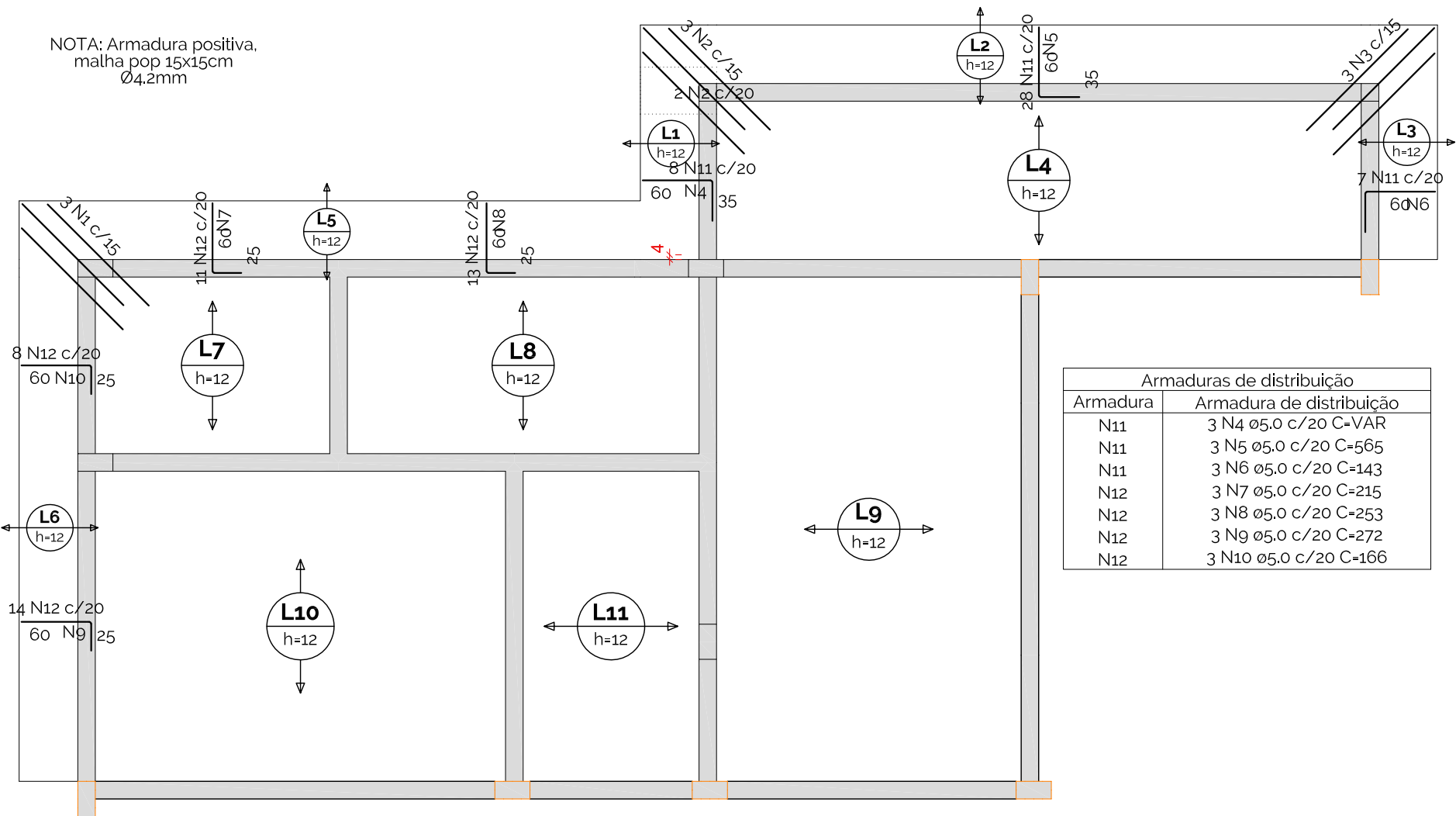
Responsável Técnico:

Otávio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6			
Escala: Indicada	Data: Junho de 2022	Desenho: Jéssica	Área: 351.94 m²



Planta de vigotas pré-moldadas

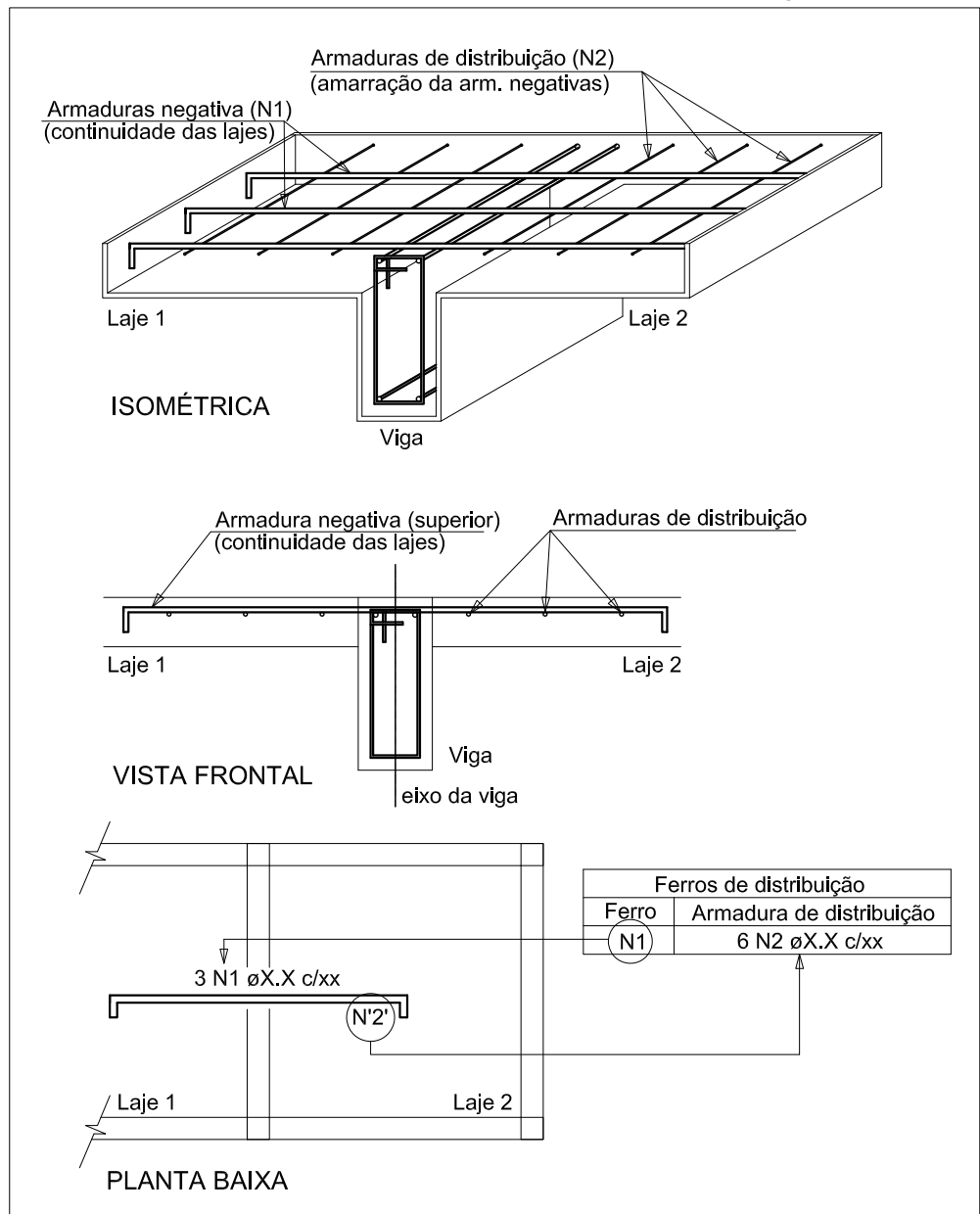
escala 1:50



Armação negativa das lajes do pavimento Cobertura

escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



RELAÇÃO DO AÇO

Negativos

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	6,3	3	100	66
	2	6,3	3	100	122
	3	6,3	3	100	118
	4	5,0	3	VAR	VAR
	5	5,0	3	565	1695
	6	5,0	3	143	429
	7	5,0	3	215	645
	8	5,0	3	253	759
	9	5,0	3	272	816
	10	5,0	3	166	498
CA50	11	6,3	43	94	4042
	12	6,3	46	84	3864

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	6,3	911	9	23,3
CA60	5,0	56	6	9,5

PESO TOTAL (kg)

CA50 23,3

CA60 9,5

Volume de concreto (C-25) = 4,62 m³

Área de forma = 0,00 m²



(51) 3781 - 1598
arquitetootaviopolo@gmail.com
Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)

Otávio Polo
Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6
Responsável Técnico

PROJETO ESTRUTURAL

Tipo:

Educacional

Instituição:

Unidade Básica de Saúde Novo Milênio

Nº da Prancha:

03/03

Endereço:

Rua Senhor dos Passos, 1308, Bairro Santo Antônio, Santo Augusto - RS

Título:

Detalhamento Laje pavimento cobertura

Descrição:

Reforma e
Ampliação UBS

Responsável Técnico:

Otávio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6

Escala:

Indicada

Data:

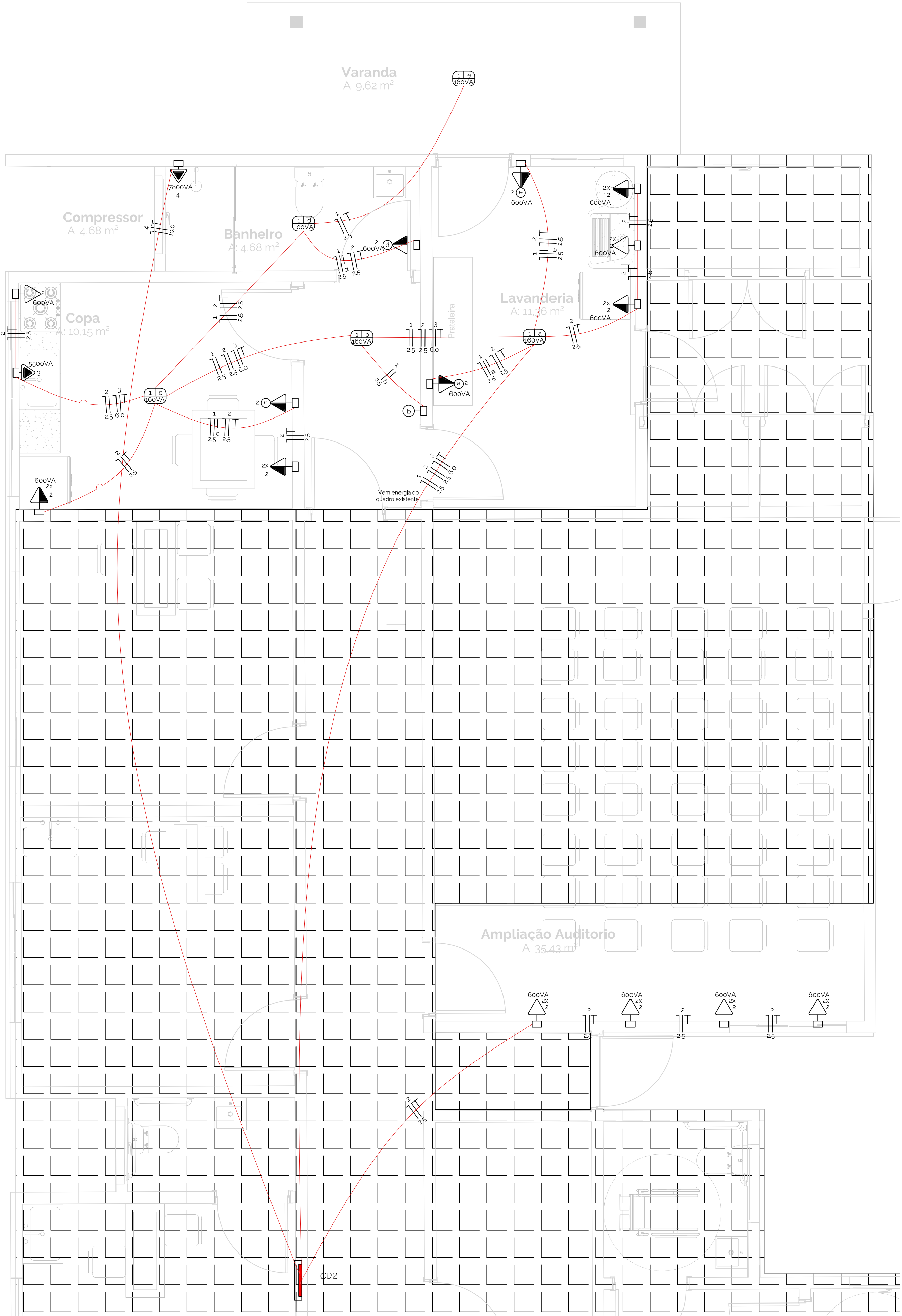
Junho de 2022

Desenho:

Jéssica

Área:

351,94 m²



04 Planta de Instalações Elétricas

LEGENDA

Ponto de luz no teto para luminária de embutir, com indicação de circuito (1), comando (a) e potência (1000VA)

Ponto de luz no teto para luminária pendente, com indicação de circuito (1), comando (a) e potência (1000VA)

Ponto de luz na parede a 300 cm do piso acabado, com indicação de circuito (1), comando (a) e potência (1000VA)

Interruptor simples - 2 teclas

Interruptor simples - 1 tecla

Interruptor paralelo - 1 tecla

Tomada de corrente na parede, balcão (300 mm do piso acabado), com indicação de potência (100VA) e circuito (1)

Tomada de corrente a meia altura (1200mm do piso acabado), com indicação de potência (100VA) e circuito (1)

Tomada de corrente, alta (2000mm do piso acabado), com indicação de potência (100VA) e circuito (1)

Tomada de corrente a meia altura (1300mm do piso acabado), com indicação de potência (100VA) e circuito (1), e interruptor simples - 1 tecla

Tomada de corrente, dupla, balcão (300 mm do piso acabado), com indicação de potência (100VA) e circuito (1)

Tomada de corrente, dupla, a meia altura (1300mm do piso acabado), dupla com indicação de potência (100VA) e circuito (1)

Tomada de corrente para chuveiro, alta (2200mm do piso acabado), com indicação de potência (7800VA) e circuito (2)

Tomada de corrente para ar condicionado, alta (2200mm do piso acabado), com indicação de potência (1300VA) e circuito (2)

Termostato a meia altura (1300mm do piso acabado) e tomada de corrente para boiler, com indicação de potência (7800VA) e circuito (2)

Tomada de corrente, embutida no piso (esperal), para iluminação de Jardim, com indicação de potência (100VA) e circuito (1)

Ponto para telefone fixo e Internet

Ponto para Antena Externa

Quadro geral de luz e força embutido, instalado a meia altura

Eletroduto de PVC flexível, embutido na parede ou teto, com indicação de diâmetro (Ø1")

Condutor neutro, fase, proteção e comando, respectivamente, com indicação de circuito (1), seção (2,5mm²) e comando (a), instalado em eletroduto embutido em tijolo, parede ou piso

OBSERVAÇÃO:
Tomadas sem especificação de potência são de 100VA.
Eletrodutos sem especificação de diâmetro são de Ø1,2" (32 mm)



(51) 3781 - 1598
arquitetootaviopolo@gmail.com
Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS

Jéssica Menegazzo
Arquiteta e Urbanista CAU A 164516-5
Responsável Técnico

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)

Otávio Polo
Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6
Responsável Técnico

PROJETO DE INSTALAÇÕES

Tipo:
Pública

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Nº da Prancha:
01/03

Endereço:
Rua Senhor dos Passos, Santo Antonio, Santo Augusto- RS

Título:
Planta de Instalações Elétricas

Número do Projeto:
412/2021
Revisão:

Responsável Técnico:

Otávio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6

Escala:

1:50

Data:

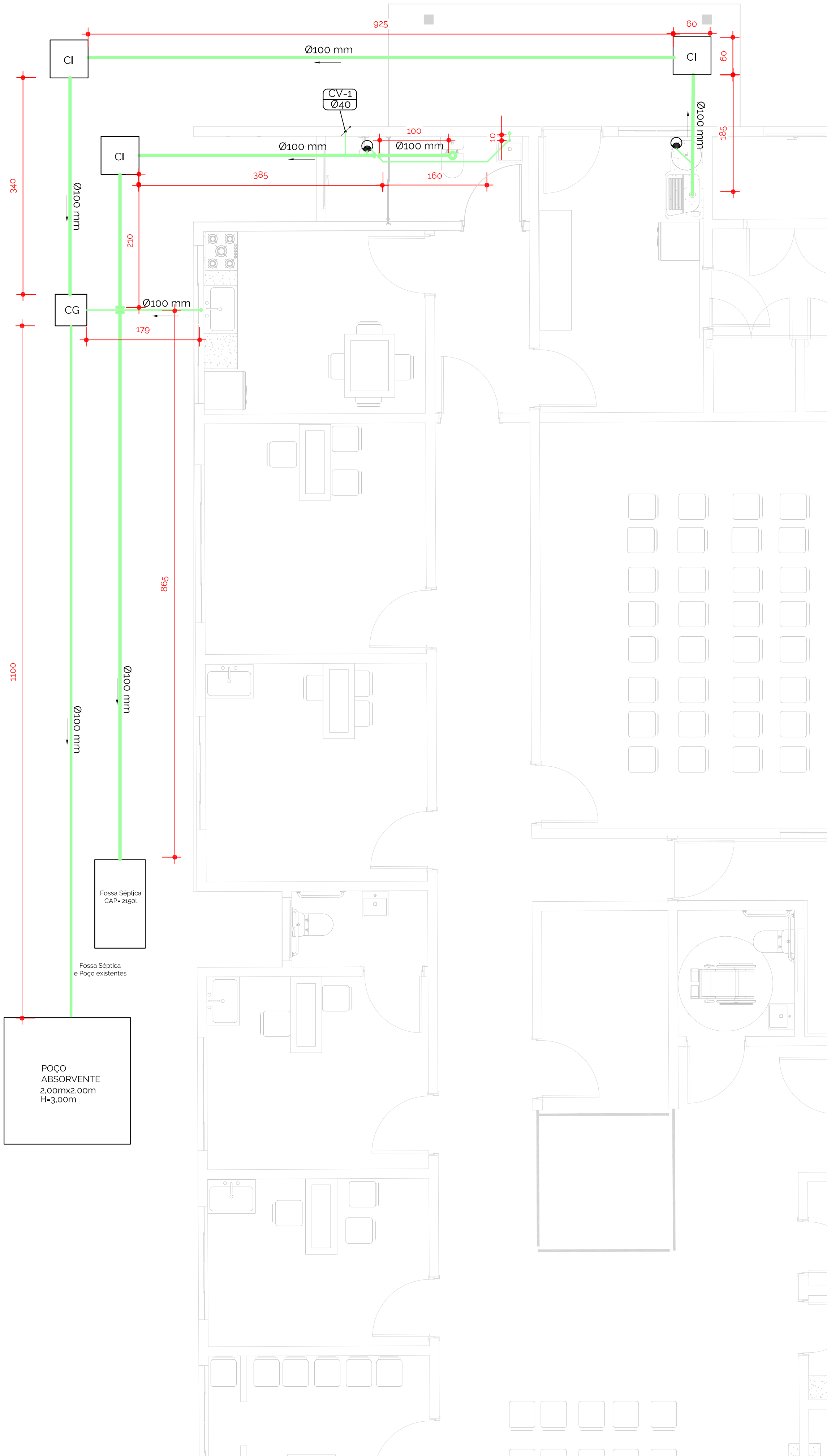
Abril de 2022

Desenho:

Jéssica Menegazzo

Área:

351,94m²

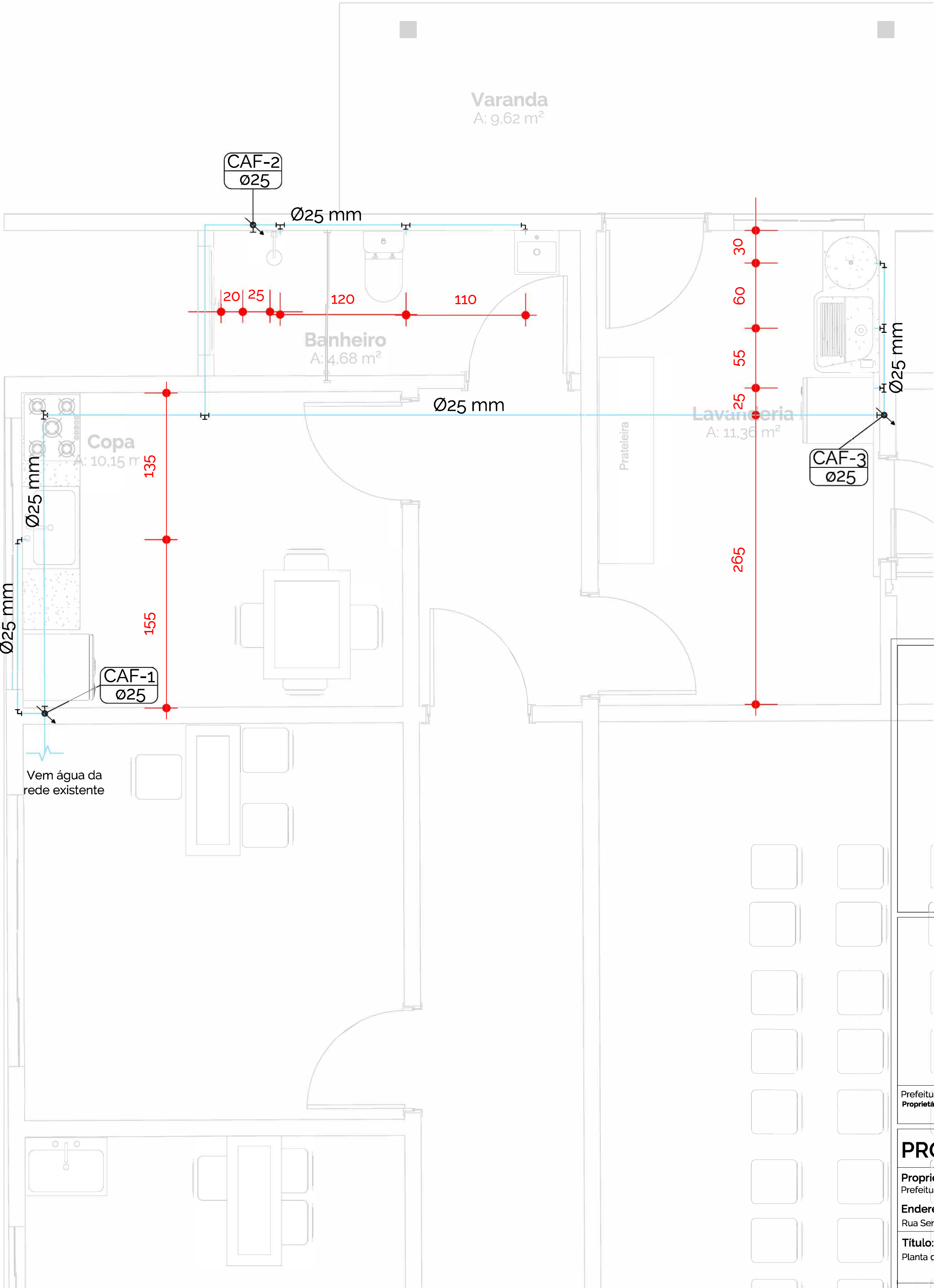


04 Planta de Instalações hidráulicas Esgoto



(55) 3781 - 1598
arquitetootaviopolo@gmail.com
Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS

Prefeitura Municipal de Santo Augusto Proprietário (a)		Otavio Polo Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6 Responsavel Técnico	
PROJETO DE INSTALAÇÕES		Tipo: Pública	
Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Santo Augusto		N° da Prancha: 02/03	
Endereço: Rua Senhor dos Passos, Santo Antonio, Santo Augusto- RS		Número do Projeto: 412/2021	
Título: Planta de Instalações Hidraulicas Esgoto		Revisão:	
Responsável Técnico:			
Otávio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6			
Escala: 1:50	Data: Abril de 2022	Desenho: Jéssica Menegazzo	Área: 351,94m²



04 Planta de Instalações hidráulicas Águas



(55) 3781 - 1598
arquitetootaviopolo@gmail.com
Rua Quinze de Novembro, 225, Centro, Santo Augusto/RS

Prefeitura Municipal de Santo Augusto Proprietário (a)		Otavio Polo Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6 Responsavel Técnico	
PROJETO DE INSTALAÇÕES		Tipo: Pública	
Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Santo Augusto		N° da Prancha: 03/03	
Endereço: Rua Senhor dos Passos, Santo Antonio, Santo Augusto- RS		Número do Projeto: 412/2021	
Título: Planta de Instalações Hidraulicas Água Fria		Revisão:	
Responsável Técnico:			
Otávio Polo - Arquiteto e Urbanista - CAU A3894-6			
Escala: 1:50	Data: Abril de 2022	Desenho: Jéssica Menegazzo	Área: 351.94m²

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11231801



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: OTAVIO POLO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 146.XXX.XXX-34
Nº do Registro: 0000A38946

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: POLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.XXX.XXX/0001-00
Nº Registro: PJ26153-0

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11231801R03CT001
Data de Cadastro: 02/12/2021
Data de Registro: 02/12/2021
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$500,00

CPF/CNPJ: 87.XXX.XXX/0001-02
Data de Início: 27/09/2021
Data de Previsão de Término:
18/05/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 98590000 Nº: 1308
Logradouro: RUA SENHOR DOS PASSOS Complemento: POSTO DE SAUDE
Bairro: SANTO ANTONIO Cidade: SANTO AUGUSTO
UF: RS Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE, AMPLIAÇÃO CONSTRUÍDA PARCIALMENTE SOBRE EDIFICAÇÃO EXISTENTE.

RRT DE PROJETO DE REFORA DE 303,15M² E AMPLIAÇÃO DE 48,79m² EDIFICAÇÃO PUBLICA EM ALVENARIA COM AREA TOTAL DE 351,94M²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

...com normas técnicas pertinentes para as

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11231801**Verificar Autenticidade**

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 351.94
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 351.94
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 48.79
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 351.94
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 351.94
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 351.94
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 303.15
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 303.15
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11231801I00CT001	Prefeitura Municipal de Santo Augusto	INICIAL	27/09/2021
SI11231801R01CT001	Prefeitura Municipal de Santo Augusto	RETIFICADOR	04/10/2021
SI11231801R02CT001	Prefeitura Municipal de Santo Augusto	RETIFICADOR	01/12/2021
SI11231801R03CT001	Prefeitura Municipal de Santo Augusto	RETIFICADOR	02/12/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista OTAVIO POLO, registro CAU nº 0000A38946, na data e hora: 02/12/2021 09:52:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.